

TVR
N.º 128, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 213/2021
OF 398/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.486, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 779, de 17 de setembro de 2014 - Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista, no município de Pedrinhas Paulista - SP;
- 2 - Portaria nº 739, de 9 de junho de 2015 - Associação Comunitária Novo Amanhecer - ACNA, no município de Brotas de Macaúbas - BA;
- 3 - Portaria nº 3.598, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Esperança de Iguatemi - ACEI, no município de Iguatemi - MS;
- 4 - Portaria nº 3.603, de 19 de agosto de 2015 - Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo, no município de Campo Redondo - RN;
- 5 - Portaria nº 3.632, de 19 de agosto de 2015 - Associação Beneficente Cultural Comunitária de Brasilândia de Minas, no município de Brasilândia de Minas - MG;
- 6 - Portaria nº 4.373, de 21 de setembro de 2015 - Associação Beneficente Social de Santo Estevão, no município de Santo Estevão - BA;
- 7 - Portaria nº 79, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrécia - ADECOL, no município de Lucrécia - RN;
- 8 - Portaria nº 135, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Moriah (Moriah FM), no município de Jales - SP;
- 9 - Portaria nº 148, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI, no município de Diamantina - MG;
- 10 - Portaria nº 159, de 1º de fevereiro de 2016 - Sociedade Educadora Patuense, no município de Patu - RN;
- 11 - Portaria nº 241, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Urtigão, no município de São João da Urtiga - RS;
- 12 - Portaria nº 691, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba, no município de Joinville - SC;
- 13 - Portaria nº 728, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares Minas Gerais, no município de Governador Valadares - MG;
- 14 - Portaria nº 1.907, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária Luiz Moraes, no município de Vicência - PE;
- 15 - Portaria nº 2.182, de 7 de junho de 2017 - Associação Livre Comunitária de Capoeiras, no município de Capoeiras - PE;

16 - Portaria nº 2.194, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Guaraci, no município de Guaraci - SP;

17 - Portaria nº 2.195, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Liberdade, no município de Ipuã - SP;

18 - Portaria nº 2.202, de 7 de junho de 2017 - Instituto de Radiodifusão Comunitária de Pacujá - Ceará, no município de Pacujá - CE;

19 - Portaria nº 2.476, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Menores Carentes de Ibiapina - CE, no município de Ibiapina - CE;

20 - Portaria nº 2.484, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária de Itapagipe, no município de Itapagipe - MG;

21 - Portaria nº 2.486, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão, no município de Cachoeira Paulista - SP;

22 - Portaria nº 2.736, de 7 de junho de 2017 - Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista, no município de Cascavel - CE;

23 - Portaria nº 3.001, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Moradores da Vila Gavioli de Ribeirão Claro, no município de Ribeirão Claro - PR;

24 - Portaria nº 3.004, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Base Vila São Francisco, no município de Laranjeiras do Sul - PR;

25 - Portaria nº 3.048, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Vale do Groaíras, no município de Groaíras - CE;

26 - Portaria nº 3.166, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro da Capela, no município de Vinhedo - SP;

27 - Portaria nº 3.172, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária São Pedro de Alcântara de Ubajara, no município de Ubajara - CE;

28 - Portaria nº 3.175, de 28 de setembro de 2017 - Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Sobral, no município de Sobral - CE;

29 - Portaria nº 4.501, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Barros Cassal - ASCOBAC, no município de Barros Cassal - RS; e

30 - Portaria nº 5.466, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária Ágape Mantense de Radiodifusão, no município de Mantena - MG.

Brasília, 19 de maio de 2021.

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.034546/2015-71, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão, inscrita no CNPJ nº 02.724.017/0001-17, explore pelo prazo de dez anos a partir de 16 de setembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeira Paulista, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8729/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2486, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 2486/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002366/1998 e nº 53900.034546/2015-71, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeira Paulista / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1857087** e o código CRC **BCE69D19**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 398/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 19 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 779, de 2014; 739, 3.598, 3.603, 3.632, 4.373, de 2015; 79, 135, 148, 159, 241, 691, 728, de 2016; 1.907, 2.182, 2.194, 2.195, 2.202, 2.476, 2.484, 2.486, 2.736, 3.001, 3.004, 3.048, 3.166, 3.172, 3.175, 4.501 e 5.466, de 2017.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.055773/2011-51

SEI nº 2577304

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 -- Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36124/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.034546/2015-71.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4686274** e o código CRC **3ED9F3A2**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 35064/2015/SEI-MC

Brasília, 23 de outubro de 2015

À Senhora

JOANA DARC DA SILVA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE
RADIODIFUSÃO

Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 460 Centro

12630.000 Cachoeira Paulista/SP

CNPJ nº 02.724.017/0001-17

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.034546/2015-71.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23974/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 17:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0785881** e o código CRC **5CF7E3B6**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

SCE/CGRC
 Of. nº 35064/2015/SEI-MC, 23 de outubro de 2015
 53900.034546/2015-71
JOANA DARC DA SILVA
 Ass. Comunitária De Cachoeira Paulista De Radiodifusão
 Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 460 Centro
 12630.000 Cachoeira Paulista/SP

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Letícia Helena de Paula Ribeiro

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

30/11/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

IGO

30 NOV 2015

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 00164423 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

/ 10/6 /

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINISTÉRIO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Ministério Público
70044-000 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDERECO PARA
DEVOLUCAO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23974/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.034546/2015-71**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSÃO** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cachoeira Paulista/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
	Artigo 131, Inciso VI	Declaração atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da entidade.
			Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existem divergências com o que determina a Norma 1/2015, conforme o que se expõe abaixo: a. O estatuto não estabelece a forma de ingresso dos associados que deverá atender ainda o disposto no art. 40, II, da Portaria. b. De acordo com a Ata de Fundação da Associação, registrada posteriormente ao Estatuto da entidade, o mandato da diretoria é de 10 (dez) anos, sendo silente

Portaria nº 4334/2015/SEI/MC	Artigo 131, inciso II	Estatuto social adequado ao art. 40.	quanto à reeleição. Tal dispositivo é incompatível com o art. 40, V, b da Portaria que limita o mandato da diretoria ao máximo de 4 (quatro) anos, admitida apenas 1 (uma) recondução. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria. Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
	Artigo 131, Inciso III e Parágrafo 1º	Ata de eleição.	A ata de eleição deverá corresponder à Diretoria em exercício, com mandato adequado ao limite máximo permitido pela Portaria. Observação: Tal documento deve estar registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
			Os membros do Conselho Comunitário devem ser representantes de entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, dentre outras, excluídas a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta, nos termos do art. 114, § 1º, da Portaria. Desta forma, deve a entidade regularizar a composição de seu Conselho Comunitário, tendo em vista que não foram atendidas as disposições do mencionado artigo. Após adequação do Conselho Comunitário

	Artigo 131, Inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário	novo relatório deverá ser encaminhado, juntamente com a programação veiculada pela emissora. Observação 1: o documento em questão deverá ser um resumo contendo a descrição da grade de programação, bem como a avaliação do Conselho a respeito da mesma, considerando as finalidades legais (art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Observação 2: Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	A entidade deverá enviar documento que demonstre q u e todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. Não serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou

esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Notini Vieira de Souza, Técnico de Nível Superior**, em 23/10/2015, às 11:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 17:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0785622** e o código CRC **59A4E407**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS. COM. DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSAO
CNPJ: 02.724.017/0001-17

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:36:27 do dia 23/10/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/11/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	14 / 10 / 03
Página:	117 Seção: 1
ANOTADO POR:	<i>Rox</i>



PORTARIA Nº 526

DE 8 DE OUTUBRO DE 2003.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002366/98 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1246/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão, com sede na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, nº 460 - Centro, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º39'44"S e longitude em 45º00'33"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

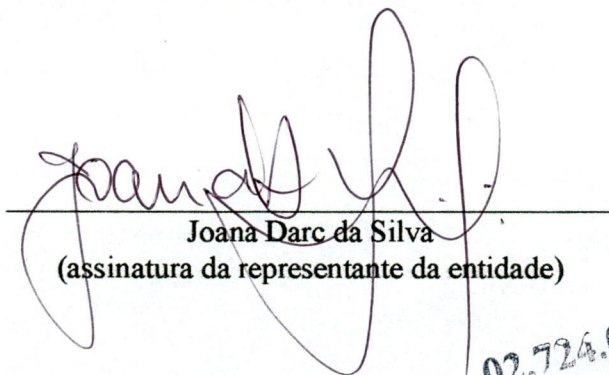
MIRO TEIXEIRA

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, Joana Darc da Silva, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Cachoeira Paulista, 29 de Julho de 2015.


Joana Darc da Silva
(assinatura da representante da entidade)

02.724.017/0001-17
Associação Comunitária de
Cachoeira Pta. de Radiodifusão
RADIO ALVORADA FM
Av. Cons. Rodrigues Alves 403
Centro Cachoeira Paulista SP
CEP 12.630-000

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 05/08/15 às 15:00 horas

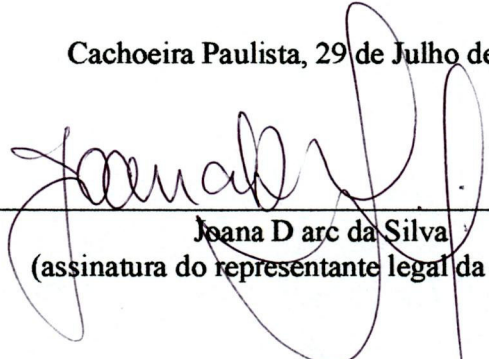
Assinatura: Ponçeição

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão inscrita no CNPJ sob o nº 02.724.017/0001-17, com sede_Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 460 , na cidade de Cachoeira Paulista, Estado São Paulo, CEP 12.630-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 526 datada em 08 de outubro 2003 e Decreto Legislativo nº 939 de 2005 publicado no Diário Oficial da União datado de 16 de setembro de 2005, vem respeitosamente à presença de Vª. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Cachoeira Paulista, 29 de Julho de 2015.

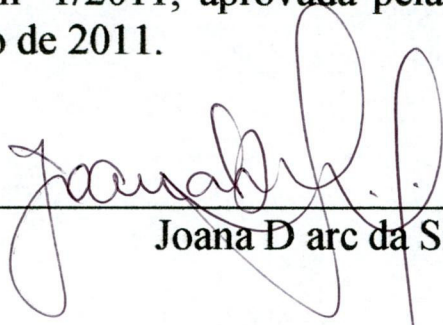


Joana D arc da Silva
(assinatura do representante legal da entidade)

02.724.017/0001-17
Associação Comunitária de
Cachoeira Pta. de Radiodifusão
RADIO ALVORADA FM
Av. Cons. Rodrigues Alves 460
Centro Cachoeira Paulista SP
CEP 12.630-000

Declaração

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.



Joana D arc da Silva- Presidente

02.724.017/0001-17
Associação Comunitária de
Cachoeira Pta. de Radiodifusão
RADIO ALVORADA FM
Av. Cons. Rodrigues Alves 460
Centro Cachoeira Paulista SP
CEP 12.630-000

End. Av., Conselheiro Rodrigues Alves, 460- Centro, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado São Paulo, CEP 12.630-000.

Telefone para contato: 012- 3101- 1141.

Correio eletrônico (e-mail) radioalvoradasp@gmail.com

Ata de Reunião Ordinária

Servente dos Registros Públicos e Anexos
Cachoeira Paulista SP
RIGUES ALVES NETO
Responsável

Ao dia vinte de maio de dois mil e dez, reuniram na Radio Alvorada os Diretores Paulo Henrique Buzzatto, Renilson dos Santos Rossetti, Cesar Augusto de Paula Lico e a Presidente Joana Darc da Silva, a Presidente deu inicio a reunião expressando que não possui um conselho e que convidou os Empresários e a Associações colaboradoras da radio para fazerem parte do quadro social, a diretoria decidiu que os colaboradores seriam os seguintes; Sávio Buzzatto(Comercial Buzzatto), Carlos Varella (Lido Hotel), Renato Rossetti (Loja Tropical), Carlos Jose Lopes Nunes (Corretor de Imóveis), Antonio Carlos Mineiro (Funerária Nova Vida), Marco Antonio de Paula Lico (Associação Comercial e Empresaria de Cachoeira Paulista), com a presença do advogado Dr. Roberto Sergio de Lima e também foi entregue em mãos a carta para apresentação de uma chapa para a próxima eleição com mandato por dez anos na Presidência e que a data final da apresentação da chapa seria no dia vinte e oito de maio e a eleição no dia seguinte das nove às doze horas, não tendo nada mais a tratar a presidente deu por encerrado a reunião, eu Paulo Henrique Buzzatto (secretario) lavrei esta ata que vai assinada por mim e demais presentes, tudo em quatro vias de igual teor.

Cachoeira Paulista, 20 de maio de 2010-06-15

Presidente-

Joana Darc da Silva

Vice Presidente

Juracy de Paula Lico

1º Secretário

Paulo Henrique Buzzatto

2º Secretario

Renilson dos Santos Rossetti

Tesoureiro

Cesar Augusto de Paula Lico

Conselheiros:

Carlos Varella (Lido Hotel)

Carlos Jose Lopes Nunes (Corretor de Imóveis)

Sávio Buzzatto, (Comercial Buzzatto)

Renato Santos Rossetti (Loja Tropical)

Antonio Carlos Mineiro (Funerária Nova Vida)

Dr. Roberto Sergio de Lima

Roberto Sergio de Lima
OAB-SP 132.925

02.724.017/0001-17
Associação Comunitaria de
Cachoeira Pta. de Radiodifusão
RADIO ALVORADA FM
Av. Cons. Rodrigues Alves 403
Centro Cachoeira Paulista SP
CEP 12.630-000



Tabellão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Cachoeira Paulista
Rua Severino Moreira Barbosa nº 111 - Centro Tel: (12) 3101-1856

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas à qual
confere com o original do R\$.

Cachoeira Paulista-SP, de 20 de 15

Valor recebido pela Autenticação R\$

() Jurinda Alves Capucho () Maria Apt da Costa Araújo Dias Barreira
Tabeliã (x) Graziela da Costa Araújo Dias Barreira

Só é válido com o Selo de Autenticidade Os Selos devidos foram pagos por verba

Ata de Posse- Diretoria 2010 a 2020

Serventia dos Registros Públicos e Anexos
Cachoeira Paulista SP
B.E. RODRIGUES ALVES NETO
Delegado Responsável

Ao dia vinte e nove de dois mil e dez, compareceram na Radio a Presidente Joana Darc da Silva, vice presidente Juracy de Paula Lico os diretores Paulo Henrique Buzzatto, Renilson dos Santos Rossetti, Cesar Augusto de Paula Lico e os Conselheiros Sávio Buzzatto (Comercial Buzzatto), Renato Santos Rossetti (Loja Tropical), Carlos Jose Lopes Nunes (Corretor de Imóveis), Antonio Carlos Mineiro (Funerária Nova Vida) e Carlos Varela (Lido Hotel), com a presença do advogado Dr. Roberto Sergio de Lima, então o Senhor Carlos Varela membro do Conselho Comunitário presidiu a reunião dizendo a todos por não ter nenhuma chapa escrita até a data anterior a nova diretoria seria empossada por aclamação, então deliberou que a atual presidente e a sua diretoria continuaria com o mandato por mais dez anos, de dois mil e dez a dois e vinte, com a seguinte formação; Presidente Joana Darc da Silva, Vice Juracy de Paula Lico, Primeiro Secretario Paulo Henrique Buzzatto, segundo Secretario Renilson dos Santos Rossetti, Tesoureiro Cesar Augusto de Paula Lico, não tendo mais nada a tratar deu por encerrada a reunião de posse, eu Paulo Henrique Buzzatto secretario lavrei esta ata que vai por mim assinado e demais presentes, tudo em quatro vias de igual teor.

Cachoeira Paulista, 29 de maio de 2010.

Presidente-

Joana Darc da Silva

Vice Presidente

Juracy de Paula Lico

1º Secretário

Paulo Henrique Buzzatto

2º Secretario

Renilson dos Santos Rossetti

Tesoureiro

Cesar Augusto de Paula Lico

Conselheiros:

Carlos Varela (Lido Hotel),

Carlos Jose Lopes Nunes (Corretor de Imóveis)

Sávio Buzzatto, (Comercial Buzzatto)

Renato Santos Rossetti (Loja Tropical)

Antonio Carlos Mineiro (Funerária Nova Vida)

Dr. Roberto Sergio de Lima
Roberto Sergio de Lima
OAB-SP 132.925

02.724.017/0001-177
Associação Comunitária de
Cachoeira Plz. da Radiodifusão
RADIO ALVORADA FM
Av. Cons. Rodrigues Alves 404
Centro Cachoeira Paulista SP
CEP 12.630-000



Tabellão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Cachoeira Paulista
Rua Severino Moreira Barbosa nº 111 - Centro Tel: (12) 3101-1856

AUTÊNTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas à qual
confere com o original do/fe.

Cachoeira Paulista-SP de 2015 de 2015

Valor recebido pela Autenticação R\$ 2,78

() Jurinda Alves Capucho () Maria Apª da Costa Araújo Dias Barreira
Tabellã (x) Graziela da Costa Araújo Dias Barreira

Só é válido com o Selo de Autenticidade Os Selos devidos foram pagos por verba

Protocolo
Livre A

fls. 52

n.º 354

Em 02/09/2002

querelato
registro no Livro

ao fls 151

sob n.º 191 de ordem.

Cachoeira Paulista 03/09/2002

Delegado Responsável

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSÃO, realizada ao 2 dia de setembro de 2002 às 08:00 horas, na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, nº 460, centro da cidade de Cachoeira Paulista – Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembléia extraordinária os signatários abaixo: PRESIDENTE Joana D arc da Silva, brasileira, maior, professora, RG. 3.418.023/SSP/SP, Vice-Presidente Juracy de Paula Lico, brasileiro, maior, diretor de escola, RG 4.121.645/SSP/SP, 1º SECRETARIO Paulo Henrique Buzzatto, brasileiro, maior, comerciante, RG 22.734.549/6SSP/SP, 2º SECRETARIO Renilson dos Santos Rossetti, brasileiro, maior, comerciante, RG 19.322.755-7/SSP/SP, TESOUREIRO César Augusto de Paula Lico, brasileiro, maior, comerciante, RG 20516273/3SSP/SP, com a finalidade de informar a mudança do objeto social da Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão e adequar o mesmo à legislação em vigor. A senhora Joana D arc da Silva, PRESIDENTE da associação, tomou a palavra e, dirigindo-se aos presentes na reunião divulgou as novas especificações, a qual passou a ser Outras atividades associativas, não especificadas – CNAE-Fiscal 91.99-5/00, conforme o decreto nº 52.795/63 Art.4º§ 1º à 6º do Estatuto da mesma, a nova qualificação. Nada mais tendo a tratar todos foram ouvidos, e a Presidente determinou que eu, Paulo Henrique Buzzatto lavrasse a presente Ata que vai por mim assinada e pela presidente.

SECRETÁRIO – Paulo Henrique Buzzatto

PRESIDENTE – Joana D arc da Silva

1.º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Cachoeira Paulista
Rua São Sebastião, 309 – Centro – Tel. 561-1836
Jurinda Alves Capucho – Tabeliã

Reconheço, por Semelhança a(s) Firma(s) supra de Paulo Henrique Buzzatto e

Joana D'arc da Silva - - - -

Cachoeira Paulista, 02 de setembro, 02

Em test.

Valor cobido por firma: 01 R\$ 1,96

Se os Pagos por Verba

(X) Jurinda Alves Capucho

() Maria Aparecida da Costa Araújo Dias Barralra

Só é Válido e m o Set d u entidade

Cs Selo devidos foram pagos por verba

Ao Estado Gula n.º 165 A Cart. Prev. Gula n.º 165





Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Cachoeira Paulista
Rua Severino Moreira Barbosa nº 111 - Centro Tel: (12) 3101-1856
AUTENTICAÇÃO

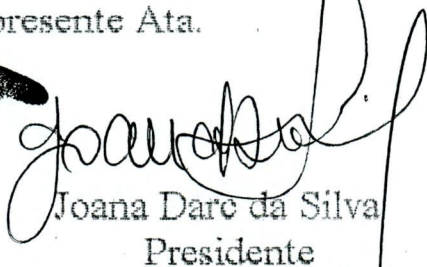
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas à qual
confere com o original do nº _____ de 20____
Cachoeira Paulista-SP

Valor recebido pela Autenticação R\$ _____

() Jurinda Alves Capucho () Maria Apª da Costa Araújo Dias Barreira
Tabeliã (X) Graziela da Costa Araújo Dias Barreira
Só é válido com o Selo de Autenticidade Os Selo devidos foram pagos por verba

Cópia da Ata de Fundação da Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oito, às vinte horas, reuniram-se um grupo de pessoas da comunidade à Av. Conselheiro Rodrigues Alves, nº 460- Centro em Cachoeira Paulista- São Paulo, para tratar de assuntos com referência à criação de uma Associação Comunitária sem fins lucrativos, que terá por finalidade a exploração no ramo da radiodifusão. A princípio ficou determinado que a Associação terá sua sede neste mesmo endereço. Depois foi tratado do estatuto da Associação e ficou determinado o seguinte, a Diretoria será composta de: Presidente, Vice -Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e Tesoureiro e tempo de cada Diretoria será de 10 (dez) anos e própria escolherá os seus próximos sucessores. Depois de discutidos e analisados os principais Artigos dos Estatutos, foi feita a escolha dos membros da primeira Diretoria que ficou assim constituída: Na Presidência Joana D arc da Silva, na Vice-Presidência Sr. Juracy de Paula Lico, 1º Secretário o Sr. Paulo Henrique Buzzatto, 2º Secretário o Sr. Renilson Santos Rossetti e Tesoureiro o Sr. César Augusto de Paula Lico. Assim sendo todos os membros da Diretoria de Acordo com a Lei aprovam o Estatuto e a presente Ata de Fundação, e eu o 1º Secretário Paulo Henrique Buzzatto lavrei a presente Ata.


Joana Darc da Silva
Presidente



Tabellão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Cachoeira Paulista
Rua Severina Moreira Barbosa nº 111 - Centro Tel: (12) 3101-1856
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas à qual confere com o original de nº 15 de 20
Cachoeira Paulista-SP
Valor recebido pela Autenticação R\$
() Jurinda Alves Capucho () Maria Apª da Costa Araújo Dias Barreira
Tabellã (x) Graziela da Costa Araújo Dias Barreira
Não é válido com o Selo de Autenticidade Os Selos devidos foram pagos por verba



1.º Tabelião de Notas e de Protesto de
Letras e Títulos de Cachoeira Paulista
Rua São Sebastião, 309 — Centro — Tel. 561-1856
Jurinda Alves Capucho — Tabeliã

Reconheço, por Semelhança a (s) Firma(s) retro
de Joana D'arc da Silva.

Cachoeira Paulista - SP, 11 de novembro de 20 02.

Em test. [assinatura] da verdade

Valor eido por firma: 61 R\$ 1,96

Selos Pagos por Verba

() Jurinda Alves Capucho

() Maria Aparecida da Costa Araujo Dias Barreira

Só é Válido com o Selo de Autenticidade

Os Selos devidos foram pagos por verba

Ao Estado Gula n.º 214/02 A Cart. Prev. Gula n.º 214/02



Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Cachoeira Paulista
Rua Severino Marreiros nº 111 - Centro Tel: (12) 3101-1856
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas à qual
confere com o original de que.

Cachoeira Paulista - SP, 11 de novembro de 20 02

Valor recebido pela Autenticação R\$

() Jurinda Alves Capucho () Maria Apª da Costa Araujo Dias Barreira

Tabeliã (X) Graziela da Costa Araujo Dias Barreira

Só é válido com o Selo de Autenticidade Os Selos devidos foram pagos por verba

ATA de Programação Musical

Reuniram se dia cinco de janeiro de dois mil e quinze às dezenove horas na Radio Alvorada para reunião ordinária com os membros do Conselho Comunitário representados pelas instituições filantrópicas e representantes de Classe do Município de Cachoeira Paulista, juntamente com membros da Diretoria para apresentação da grade de programação da radio Alvoradas FM 105,9 para 2015. Estando Presente nesta reunião a Presidente Senhora Joana Darc da Silva, vice Presidente Juracy de Paula Lico, Tesoureiro Cesar Augusto de Paula Lico, Secretários Paulo Henrique Buzzatto e Renilson Santos Rossetti, Presidente da Cooperativa de Laticínios Afrânio Ferreira Reis, Presidente da AFAP senhor Paulo Rodrigues Motta, Diretor da Escola Estadual São Miguel senhor Laurindo Pinto, Lido Hotel senhor Carlos Varella, Corretor de Imóveis Carlos Jose Lopes Nunes, Funerária Nova Vida Senhor Antonio Carlos Mineiro, membros comunitários Associação Comercial Marco Antonio de Paula Lico, então a Presidente iniciou a reunião dando a boa noite e foi direto ao assunto em que a grade de programação da radio não foi muito alterada desde o inicio da radio, sua grade musical, programas, programetes, informativos, entrevista segue um cronograma pré fixado já em grade e leu aos presentes; Abertura – 06 horas, Programação – Sertanejo das 06 as 08h, MPB- 08 as 9 horas, Giro Noticia – Hora em hora – das 09 as 17 horas segunda a sexta-feira, Programação variadas- 09 as 15 horas- segunda sexta-feira, Programação – 15 as 19 horas- seg. a sexta, Programação- as 16 horas Hora do ouvinte- Segunda a sexta-feira, Sábado- 06 as 08 horas Programa Sertanejo – Gente da minha terra, Sábado- 08 as 09 horas programa MPB, Sábado- 10 as 12 horas - programa radio Mulher, Sábado – 12 às 13 Horas – musica para almoço, Sábado – das 13 as 16 horas- Programa Controle Digital- as melhores e mais pedidas da semana, Sábado - das 16 as 19 horas – Programa Alvorada Hits - Axé, country, forró, Samba, etc., **Programetes: Piadas inserida duas vezes por dia**, Mensagem do dia : 08, 12 e 18 horas horas – segunda a sexta-feira, Piada: 06h45, 07h45 Sábado e 10h30, 13h30 seg. a sábado, Programa - Viva a Vida pastoral da Criança – Segunda feira – 07h45, Programa – , Programa Prosa Rural – Embrap Quarta -feira- 06h30, Programa Fique Por dentro- Local , Domingo- Classe A – orquestra e Canções- 09 horas, Domingo – 06 as 09 horas e 10 as 19 horas- Programação diversificada, como explicou, e ainda parte grade musical fica a cargo dos locutores e outras do programador sempre com até setenta por cento de musicas nacionais o que impera na mídia, também salientou que o programa radio Mulher janeiro e Fevereiro de 2015 passara férias para que possa ser reestruturado e que a locutora Senhora Wilma necessita de férias, retornando o programa radio mulher no mês de março de dois e quinze. Após os conselheiros analisarem a grade, todos estavam imensamente satisfeito e que temos a necessidade de tentar arrumas novos aprendiz de locutores e locutoras disse o senhor Carlos Varella e os demais concordaram, visto que todos aprovaram a programação, a senhora Presidente Joana agradeceu a todos deu por encerrada a reunião. Eu Paulo Henrique Buzzatto lavrei esta ata que vai por mim assinada e demais presentes.

Presidente -Joana Darc da Silva,

Vice- Presidente- Juracy de Paula Lico

Tesoureiro -Cesar Augusto de Paula Lico

Secretário- Paulo Henrique Buzzatto

Secretário- Renilson Santos Rossetti

Cooperativa de Laticínios- Afrânio Ferreira Reis

Sindicato da Rural- Pedro de Mendonça Satim

AFAP - Paulo Mota,

E. E. São Miguel- Laurindo Pinto

ACECAP – Marco Antonio

Carlos Jose Corretor de Imoveis

02.724.017/0001-17
Associação Comunitária de
Cachoeira Pta. de Radiodifusão
RADIO ALVORADA FM
Av. Cons. Rodrigues Alves 400
Cachoeira Paulista SP
CEP 12.630-800



Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Cachoeira Paulista
Rua Severina Moreira Barbosa nº 111 - Centro Tel: (12) 3101-1856

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas à qual
confere com o original do(s) ()

Cachoeira Paulista-SP

Valor recebido pela Autenticação R\$

() Jurinda Alves Capucho () Maria Apª da Costa Araújo Dias Barreira
Tabeliã (X) Graziela da Costa Araújo Dias Barreira

Se é válido com o Selo de Autenticidade Os Selos devidos foram pagos por verba

Protocolo

Livro

fls.

n.º

Em

Registro no Livro

às fls.

100

sob n.º

91

de ordem.

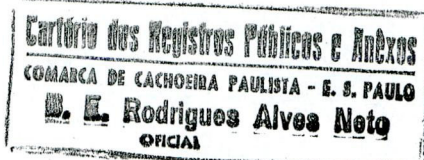
0423

de 2.00

2

Delegado Responsável

ILMO SR. OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS



SELOS PAGOS
POR VERBA

A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSÃO", com sede à Av.
Conselheiro Rodrigues Alves, n.º 460, Centro, Cachoeira Paulista - São
Paulo, por seu representante legal abaixo assinado, vem pelo presente
requerer de V. As., o Registro do Novo Estatuto da Associação no livro
"A", Registro de Pessoas Jurídicas, Certidão Cartorária, juntando para
tanto os documentos exigidos por lei.

1.º Tabelião de Notas de Cachoeira Paulista
RUA SÃO SEBASTIÃO, 309 - CENTRO - TEL. 561 1856

Jurinda Alves Capucho - Tabelião
RECONHEÇO, POR SEMELHANÇA, A(S) FIRMA(S) ao la-
do de Joana D'arc da Silva. ---

Cachoeira Paulista - SP, 28 de fevereiro de 19 2002.

Em test. da verdade

Valor recebido por firma: R\$ 1,90

SELOS PAGOS POR VERBA

() Jurinda Alves Capucho

() Maria Aparecida da Costa Araujo Dias Barreira

SÓ É VÁLIDO COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Os Selos devidos foram pagos por verba

Ao Estado Guia n.º

À Cart. Prev. Guia n.º 40/02

Termos em que,
P. Deferimento



Cachoeira Paulista, 28 de fevereiro de 2002

JOANA D'ARC DA SILVA
Presidente - CPF n.º 489 940 658 49
RG n.º 3.418.023/SSP - SP

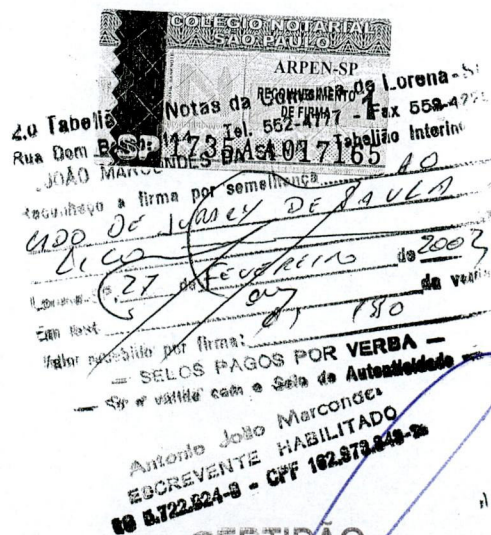
CERTIDÃO
Certifico e dou fé, que a presente
confere com a via, que fica arquivada
nesta Serventia.
Cachoeira Paulista,

29 JUL 2015

Serventia dos Registros Públicos e Anexos
Comarca de Cachoeira Paulista - SP
Rodrigo R. R. Alves
Preposto

RADIODIFUSÃO

RG Nº 20.516.273-9/SSP-SP



CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente
confere com a via, que fica arquivada
nesta Serventia.

Cachoeira Paulista,

29 JUL 2015



1.º Tabelião de Notas de Cachoeira Paulista
RUA SÃO SEBASTIÃO, 309 - CENTRO - TEL. 561-1856
Jurinda Alves Capucho - Tabeliã
RECONHEÇO, POR SEMELHANÇA, A(S) FIRMA(S) retro
de Joana D'arc da Silva e Paulo'
Henrique Buzzatto . - - - - -

Cachoeira Paulista - SP, 27 de fevereiro de 2002
Em test. [assinatura] da verdade

Valor recebido por firma: 02 R\$ 3,80

SELOS PAGOS POR VERBA

() Jurinda Alves Capucho

(x) Maria Aparecida da Costa Araujo Dias Barreira

SÓ É VÁLIDO COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Os Selos devidos foram pagos por verba

Ao Estado Guia n.º 39/02

A Cart. Prev. Guia n.º 39/02

1.º Tabelião de Notas de Cachoeira Paulista

RUA SÃO SEBASTIÃO, 309 - CENTRO - TEL. 561-1856

Jurinda Alves Capucho - Tabeliã

RECONHEÇO, POR SEMELHANÇA, A(S) FIRMA(S) retro
de Renilson Santos Rossetti e Ce-
sar Augusto de Paula Lico . - - - - -

Cachoeira Paulista - SP, 27 de fevereiro de 2002
Em test. [assinatura] da verdade

Valor recebido por firma: 02 R\$ 3,80

SELOS PAGOS POR VERBA

() Jurinda Alves Capucho

(x) Maria Aparecida da Costa Araujo Dias Barreira

SÓ É VÁLIDO COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Os Selos devidos foram pagos por verba

Ao Estado Guia n.º 39/02

A Cart. Prev. Guia n.º 39/02

29

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSÃO,
realizada aos 20 dias de fevereiro de 2002 às 19:00 horas, na Av. Conselheiro
Rodrigues Alves, nº 460, centro da cidade de Cachoeira Paulista – Estado de
São Paulo, reuniram-se em Assembléia Geral os signatários abaixo:
PRESIDENTE Joana D arc da Silva, brasileira, maior, professora, RG.
3.418.023/SSP/SP, Vice-Presidente Juracy de Paula Lico, brasileiro, maior,
diretor de escola, RG 4.121.645/SSP/SP, 1º SECRETARIO Paulo Henrique
Buzzatto, brasileiro, maior, comerciante, RG 22.734.549/6SSP/SP, 2º
SECRETARIO Renilson dos Santos Rossetti, brasileiro, maior, comerciante,
RG 19.322.755-7/SSP/SP, TESOUREIRO César Augusto de Paula Lico,
brasileiro, maior, comerciante, RG 20516273/3SSP/SP, com a finalidade de
apreciar e alterar os Estatutos Sociais, com a finalidade de adequar o mesmo à
legislação em vigor. A senhora Joana D arc da Silva, PRESIDENTE da
associação, tomou a palavra e, dirigindo-se aos presentes na reunião e
divulgou a nova redação do artigo 4º, conforme determina o artigo 15, § 1º,
alínea "a" do regulamento do serviço de Radiodifusão, aprovado pelo decreto
nº 52.795/63 e criação de um novo item no referido artigo do ESTATUTO
atual, passando a ter seguinte redação: Art 4º - A Associação Comunitária de
Cachoeira Paulista Radiodifusão, têm por finalidade o atendimento à
comunidade beneficiada, com vista a: VI – Executar o serviço de
Radiodifusão de acordo com a legislação vigente. Nada mais tendo a tratar
todos foram ouvidos, e a Presidente determina que eu, Paulo Henrique
Buzzatto lavre a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais
presentes na reunião.

PRESIDENTE - Joana D arc da Silva

VICE-PRESIDENTE - Juracy de Paula Lico

1º SECRETARIO - Paulo Henrique Buzzatto

2º SECRETARIO - Renilson Santos Rossetti

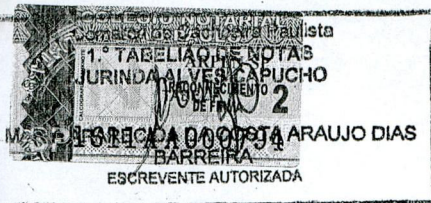
TESOUREIRO - César Augusto de Paula Lico

COLEGIO NOTARIAL
SÃO PAULO - SP
ARPEN-SP
RECONHECIMENTO
2.º Tabelião de Notas da Comarca de Lorena - SP
Rua - ... Tel. 552-4777 - Fax 552-4778
JOÃO MARCONDES DA SILVA Tabelião Interino
Reconheço a firma por semelhança... AO LADO
DE JURACY DE PAULA LICO
Lorena-SP, 27 de Fevereiro de 2002
Em test. ... 907 da verdade
Valor recebido por firma: 10,180
— SELOS PAGOS POR VERBA —
— S4 é válido com o Selo de Autenticidade —

ESCREVENTE HABILITADO
C 00 5.721.924-0 - CPF 162.873.340-71
CERTIDÃO
Certifico e dou fé, que a presente
conferre com a via, que fica arquivada
nesta Serventia.
Cachoeira Paulista,

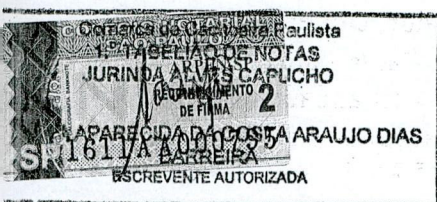
29 JUL 2015

Serventia dos Registros Públicos e Anexos
Comarca de Cachoeira Paulista - SP
Rodrigo R. R. Alves
Preposto



1.º Tabelião de Notas de Cachoeira Paulista
RUA SÃO SEBASTIÃO, 309 - CENTRO - TEL. 561 1856
Jurinda Alves Capucho - Tabeliã
RECONHEÇO, POR SEMELHANÇA, A(S) FIRMA(S) retro
de Joana D'arc da Silva e Paulo
Henrique Buzzato. - - - - -
Cachoeira Paulista - SP, 27 de fevereiro de 2002.
Em test. [assinatura] da verdade
Valor recebido por firma: 02 R\$ 3,80
SELOS PAGOS POR VERBA

() Jurinda Alves Capucho
() Maria Aparecida da Costa Araujo Dias Barreira
SÓ É VÁLIDO COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Os Selos devidos foram pagos por verba
Ao Estado Gula n.º 39/02
À Cart. Prev. Gula n.º 39/02



1.º Tabelião de Notas de Cachoeira Paulista
RUA SÃO SEBASTIÃO, 309 - CENTRO - TEL. 561 1856
Jurinda Alves Capucho - Tabeliã
RECONHEÇO, POR SEMELHANÇA, A(S) FIRMA(S) retro
de Renilson Santos Rossetti e Ce-
sar Augusto de Paula Lico. - - -
Cachoeira Paulista - SP, 27 de fevereiro de 2002.
Em test. [assinatura] da verdade
Valor recebido por firma: 02 R\$ 3,80
SELOS PAGOS POR VERBA

() Jurinda Alves Capucho
() Maria Aparecida da Costa Araujo Dias Barreira
SÓ É VÁLIDO COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Os Selos devidos foram pagos por verba
Ao Estado Gula n.º 39/02
À Cart. Prev. Gula n.º 39/02

257
07

ESTATUTO
DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA
DE RADIODIFUSÃO

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, E DURAÇÃO
DA SOCIEDADE

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSÃO, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com atividade de cunho não religioso, não partidário, dedicada à execução de serviços de radiodifusão comunitária, com suas atividades regidas pela Lei n.º 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, Norma 02/98, Decreto n.º 2.615/98, e demais atos normativos emanados do Ministério das Comunicações.

Art. 2º - A Associação terá sede em Cachoeira Paulista - SP, à Av.. Cons. Rodrigues Alves, 460 - centro, podendo ter dependências e representações em outros locais e/ou cidades.

CERTIDÃO
Certifico e dou fé, que a presente
confere com a via, que fica arquivada
nesta Serventia.
Cachoeira Paulista,

29 JUL 2015

Serventia dos Registros Públicos e Anexos
Comarca de Cachoeira Paulista - SP

Rodrigo R. R. Alves
Preposto

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSÃO

Parágrafo Único - Esta entidade transmitirá na frequência aprovada pela Lei Federal das Rádios Comunitárias.

Art. 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Art. 4º - A Associação tem por finalidade executar programas de radiodifusão comunitária, nos termos da Lei n.º 9.612/98, para o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos da comunidade;

II- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

CERTIDÃO
Certifico e dou fé, que a presente confere com a via, que fica arquivada nesta Serventia.
Cachoeira Paulista, 29 JUL 2015

Serventia dos Registros Públicos e Anexos
Comarca de Cachoeira Paulista - SP
Rodrigo R. M. Alves
Proprietário

IV- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V- Permitir a capacidade dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

VI- Executar o serviço de radiodifusão de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º - A Associação atenderá, em sua programação, os seguintes princípios:

I- Preferência e finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade:

II- Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

CERTIDÃO
Certifico e dou fé, que a presente
confere com a via, que fica arquivada
nesta Serventia.
Cachoeira Paulista, 29 JUL 2015

Serventia dos Registros Públicos
Comarca de Cachoeira Paulista - SP
Rodrigo R. R. Alves
Proprietário

27

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSÃO

III- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV- Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza nas programações das emissoras de radiodifusão comunitária;

Parágrafo 2º - As programações opinativas e informativas observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

CAPITULO II - DIREITOS E DEVERES

Art. 6º - A diretoria poderá conferir título a pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária, sem que obtenha o direito de associados.

Art. 7º - São direitos dos associados:

- a) participar, votar e ser votado, ainda que por procuração nas assembléias e reuniões.
- b) consultar os Órgãos de Fiscalização a respeito das atividades desenvolvidas pela entidade, a fim de solver-lhe ponto de legalidade.;
- c) consultar os associados quanto a assuntos de interesse da associação considerados estratégicos.

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que a presente
confere com a via, que fica arquivada
nesta Serventia.

Cachoeira Paulista,

29 JUL 2015

Serventia dos Registros Públicos e Anexos
Comarca de Cachoeira Paulista - SP
Rodrigo R. R. Alves
Procurador

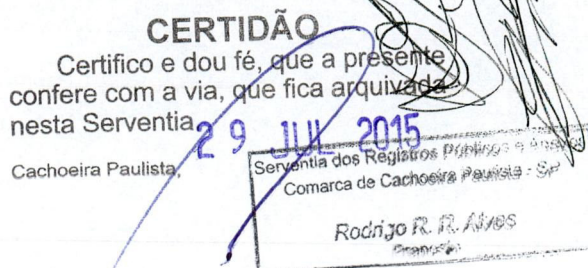
Art. 8º - São deveres dos associados:

- a) colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetivos e finalidades da associação;
- b) prestar as informações solicitadas, comparecer às reuniões e eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções das assembléias e diretoria, cumprir e fazer cumprir o estatuto.

CAPITULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º - A Assembléia Geral e órgãos soberanos da associação, que se reunirá, ordenará ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

Parágrafo 1- Uma hora antes do início dos trabalhos, deverá ser colocado na mesa o livro de presença, onde os sócios lançarão as



10
ru

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSÃO

assinaturas.

Parágrafo 2- Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da diretoria para secretariá-lo.

Parágrafo 3- O Presidente da Assembléia, além de voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4- As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 5- A Ata dos trabalhos, lavradas pelo secretário, será assinada pelos componentes da mesa por três associados escolhidos pela Assembléia.

Art. 10º - A Assembléia Geral ordinária reunir-se-à uma vez por ano.

Art. 11º - São atribuições da Assembléia Geral:

CERTIDÃO
Certifico e dou fé, que a presente
confere com a via, que fica arquivada
nesta Serventia.
Cachoeira Paulista 29 JUL 2015

Serventia dos Registros Públicos e Anexos
Comarca de Cachoeira Paulista - SP
Rodrigo R. R. Alves
Protesto

a) examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos.

b) destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da diretoria, mediante o voto concorde no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados convocados especialmente para esta finalidade:

c) promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos da forma (b) deste artigo;

d) deliberar sobre os demais assuntos constantes na "Ordem do dia".

e) Eleger os membros da diretoria da Associação.

Art. 12º - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 2/3 no mínimo dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente
confere com a via, que fica arquivada
nesta Serventia.

Cachoeira Paulista,

29 JUL 2015

Serventia dos Registros Públicos e Anexos
Comarca de Cachoeira Paulista - SP
Rodrigo R. R. Alves
Procurador

127

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSÃO

Art. 13º - As Assembleias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 dias mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com as obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 8 dias.

Art. 14 - A Assembleia Geral deliberará, validamente, com a presença pessoal ou através de procuração da maioria dos associados.

Parágrafo 1- A Assembleia Geral deliberada por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente ou representado.

Parágrafo 2- Só poderá votar e ser votado o sócio quite com a tesouraria.

Parágrafo 3- Os sócios beneméritos poderão participar das assembleias, sem direito a voto. Podendo opinar, sugerir e debater a "Ordem do dia".

CERTIDÃO
Certifico e dou fé, que a presente
confere com a via, que fica arquivada
nesta Serventia.
Cachoeira Paulista,

29 JUL 2015

Serventia dos Registros Públicos e Anexos
Comarca de Cachoeira Paulista - SP
Rodrigo R. R. Alves
Promotor

Art. 15º - Na falta de comparecimento à Assembléia Geral da maioria dos associados, haverá uma segunda convocação uma hora após a primeira deliberada com qualquer número de associados presentes, excetuando o disposto no parágrafo 2 do Art. 14º.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 16º - A Diretoria, que é órgão executivo, compõe-se de:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) Tesoureiro.

CERTIDÃO
Certifico e dou fé, que a presente
confere com a via, que fica arquivada
nesta Serventia.
Cachoeira Paulista,

129 JUL 2015

Serventia dos Registros Públicos e Anexos
Comarca de Cachoeira Paulista - SP
Rodrigo R. R. Alves
Preposto

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSÃO

Parágrafo 1- O mandato da diretoria é de 02 (dois) anos, podendo seus membros serem reeleitos

Parágrafo 2.º Os membros da diretoria serão brasileiros natos nos termos constitucionais, residentes e domiciliados na cidade de Cachoeira Paulista, maiores e capazes, e somente serão considerados empossados em seus cargos, após a aprovação do ato pelo Ministério das Comunicações, como determina a Lei.

Parágrafo 3.º - Toda alteração nos quadros da diretoria da Associação deverá imediatamente ser dado ciência ao Ministério das Comunicações para a devida aprovação.

Parágrafo 4 - O mandato dos membros da diretoria que substituem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir.

Parágrafo 5 - Subordinada diretamente à Presidência da Associação funcionará a Secretaria Executiva, cujo titular, o Secretário Executivo,

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente
confere com a via, que fica arquivada
nesta Serventia.

Cachoeira Paulista,



29 JUL 2015

Serventia dos Registros Públicos e Anexos
Comarca de Cachoeira Paulista - SP
Rodrigo R. R. Alves
Procurador

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSÃO

será escolhido pela diretoria, que lhe dará atribuições.

Art. 17º - Compete a Diretoria, em conjunto, ou pela maioria de seus membros:

- a) executar e fazer executar os objetivos da Associação;
- b) propor valores de cotas, mensalidades e contribuições.

Art. 18º - Compete ao Presidente: a) representar a Associação ativa e passivamente, em juízo e fora dele;

b) constituir um ou mais procuradores para defesa de interesses sociais;

c) cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral.

d) presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais;



12



CERTIDÃO
Certifico e dou fé, que a presente
confere com a via, que fica arquivada
nesta Serventia.
Cachoeira Paulista,

29 JUL 2015

Serventia dos Registros Públicos e Anexos
Comarca de Cachoeira Paulista - SP
Rodrigo R. R. Alves
Procurador

16

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSÃO

e) designar os secretário executivo artístico e fixar sua remuneração;

f) Assinar os balanços anuais da Associação, submetendo à apreciação da Diretoria, logo após o balanço anual, os relatórios de atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo, para que possam ser levados, finalmente à apreciação da Assembléia Geral.

g) realizar, conjuntamente como o tesoureiro, operações bancárias comerciais;

h) movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.

Art. 19º - Compete ao vice-presidente substituir, provisoriamente, o presidente nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de vaga.

13

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente confere com a via, que fica arquivada nesta Serventia.

Cachoeira Paulista,

29 JUL 2015

Serventia dos Registros Públicos e Anexos
Comarca de Cachoeira Paulista - SP
Rodrigo R. R. Alves
Procurador

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSÃO

Parágrafo Único - O Presidente poderá designar missões especiais ao vice- presidente que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação.

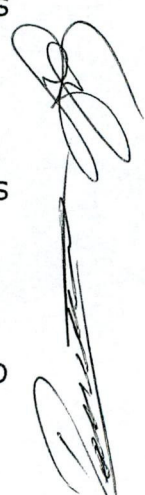
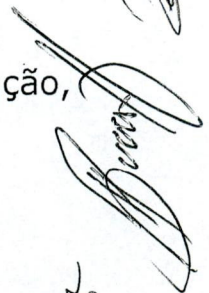
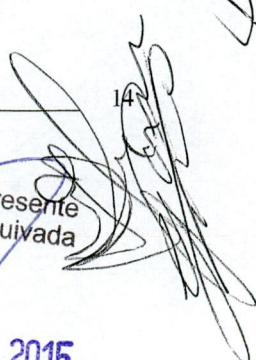
Art. 20º - Compete ao tesoureiro: a) zelar pelo patrimônio da Associação e promover a escrituração da mesma;

b) apresentar ao presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da Associação;

c) exercer, conjuntamente com o presidente, as atribuições previstas na letra (c) do art. 22º.

d) acumular os serviços da secretaria no caso de impedimento do secretário.

Art. 21º - Compete ao 1º e 2º Secretários da Associação, nomeados pelo Presidente o seguinte:

14

CERTIDÃO
Certifico e dou fé, que a presente
confere com a via, que fica arquivada
nesta Serventia.
Cachoeira Paulista,

29 JUL 2015

Serventia dos Registros Públicos e Anexos
Comarca de Cachoeira Paulista - SP
Rodrigo R. R. Alves
Preposto

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSÃO

- a) organizarem todo o serviço interno da Associação dirigindo o respectivo expediente;
- b) submeterem ao Presidente toda a organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos.

CAPÍTULO V - DA RECEITA

Art. 22º - A receita da Associação é composta de:

- a) Arrecadação de contribuições ordinárias especiais dos associados;
 - b) doação ou receita proveniente de terceiros.
 - c) outras receitas provenientes da prestação de serviços inclusive de associados;
 - e) convênios com outras instituições.
- 


CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente confere com a via, que fica arquivada nesta Serventia.

Cachoeira Paulista,

29 JUL 2015

Serventia dos Registros Públicos e Anexos.
Comarca de Cachoeira Paulista - SP

Rodrigo R. R. Alves
Procurador

CAPÍTULO VI - DAS SANÇÕES

Art. 23º - As infrações poderão ser punidas pela Diretoria, com suspensão dos direitos ou exclusão dos associados, garantindo ao associado amplo poder de defesa.

Parágrafo Único - O associado poderá recorrer, com efeito suspensivo, à Assembléia Geral dentro de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação da punição, que será remetida pela via postal com registro de aviso e recebimento.

Art. 24º - A falta de pagamento de mensalidades, durante um semestre, causará suspensão dos direitos dos associados.

Parágrafo Único- A suspensão dos associados em débito com a Associação não prejudica o direito desta pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente confere com a via, que fica arquivada nesta Serventia.

Cachoeira Paulista,

29 JUL 2015

Serventia dos Registros Públicos e Anexos
Comarca de Cachoeira Paulista - SP
Rodrigo R. R. Alves
Procurador

Art. 25º - No caso de falta de pagamento de contribuições, a suspensão do associado será automática.

Parágrafo Único - Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfazer integralmente suas obrigações.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26º - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois Diretores, e das deliberações tomadas, lavrar a Ata em livro próprio.

Art. 27º - Os atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes à Associação, somente poderão ser praticados pelos Presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação da Assembléia Geral.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente confere com a via, que fica arquivada nesta Serventia.

Cachoeira Paulista,

29 JUL 2015

Serventia dos Registros Públicos e Anexos
Comarca de Cachoeira Paulista - SP
Rodrigo R. R. Alves
Promotor

Art. 32º - Fica constituído um conselho comunitário de até 5 (cinco) representantes com fins sociais, designados pela diretoria da Associação, escolhidos entre os cidadãos residentes em Cachoeira Paulista, com as atribuições de concorrer para o melhor aproveitamento da atividade de radiodifusão comunitária.

29 JUL 2015

Rodrigo R. R. Alves
Prapostko

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSÃO

em interatividade com a comunidade local.

Art. 33º - O período de mandato dos membros do Conselho será coincidente com o da Diretoria.

Art. 34 .º - O presente estatuto será registrado no Livro "A" do Cartório de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cachoeira Paulista (SP), bem como todas as suas atas de constituição e eleição de membros de sua diretoria, nos termos do art. 114, I e 116, I da Lei 6015/73.

Cachoeira Paulista, 21 de fevereiro de 2002.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE
RADIODIFUSÃO
PRESIDÊNCIA

1º Tabelião de Notas de Cachoeira Paulista
RUA SÃO SEBASTIÃO, 309 - CENTRO - TEL. 561 1856

Jurinda Alves Capucho - Tabeliã
RECONHEÇO, POR SEMELHANÇA, A(S) FIRMA(S) supra
de Joana D'arc da Silva. - - -

Cachoeira Paulista - SP, 21 de fevereiro 2002
em test. da verdade

Valor recebido por firma: 01 R\$ 1,90

SELOS PAGOS POR VERBA

() Jurinda Alves Capucho

(x) Maria Aparecida da Costa Araujo Dias Barreira

SÓ É VÁLIDO COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Os Selos devidos foram pagos por verba

Ao Estado Gula n.º 39/02
À Cart. Prev. Gula n.º 39/02

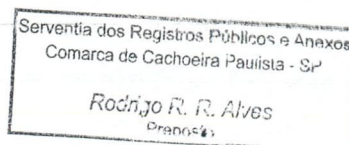


CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente
confere com a via, que fica arquivada
nesta Serventia.

Cachoeira Paulista,

25 JUL 2015



**CREA-MG**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

VIA 03
ART Nº
1-40735309

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART MATRIZ OBRA / SERVIÇO

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço SAMIR BURGEL ABURJAILE	05 Registro no CREA MG-36917/D	07 CPF 402.138.976-87
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA		08 Telefone (0031)3296-5210
09 Endereço Residencial do Profissional RUA CARANGOLA, 000241 APTO 601 - SANTO ANTONIO, BELO HORIZONTE/MG		10 CEP 30330-240
11 Nome da Empresa Contratada ENTEL LIBANON ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES LTDA		
12 Registro no CREA 010758	13 CNPJ 19.138.080/0001-74	14 Capital Social 200.000,00
15 Telefone (0031)3273-4084		16 Endereço para Correspondência RUA DA BAHIA, 001148 CONJ 1224/1228 - CENTRO, BELO HORIZONTE/MG
17 CEP 30160-906		

CONTRATANTE

18 Nome do Contratante ASSOC. COM.DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSÃO	19 CPF ou CNPJ 02.724.017/0001-17
20 Endereço para Correspondência AV CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 460 CENTRO, CACHOEIRA PAULISTA/SP	21 CEP 12630-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do Proprietário ASSOC. COM.DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSÃO	23 CPF ou CNPJ 02.724.017/0001-17								
24 Endereço da Obra ou Serviço AVENIDA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 460 CENTRO,									
25 Município CACHOEIRA PAULISTA/SP	26 CEP 12630-00								
28 Atividade Técnica									
01 Geral Tipo 43 28	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
33 Finalidade 57190	34 Ent. Classe 9999	35 Quantificação 25,00	36 Unidade 45	37 Valor da Obra/Serviço 80,00			38 Honorários 65,00	39 Tipo Contrato 7	
40 Descrição Complementar PROJETO TÉCNICO									

ASSINATURAS

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

B. H. T. 02/09/2010.

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO.

42 Data de Pagamento	43 Valor da Taxa de ART 31,50	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 02/09/2010. Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
----------------------	----------------------------------	--

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA DO CONTRATANTE



Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Cachoeira Paulista
Rua Severino Moreira Barbosa nº 111 - Centro Tel: (12) 3101-1856

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas à qual
confere com o original do/ra

Cachoeira Paulista-SP de 29 de 01 de 2015

Valor recebido pela Autenticação R\$ 2,78

() Jurinda Alves Capucho () Maria Apª da Costa Araújo Dias Barreira

Tabeliã (X) Graziela da Costa Araújo Dias Barreira

Só é válido com o Selo de Autenticidade Os Selos devidos foram pagos por verba

CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

Recibo do Sacado

Cedente		Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63		3394-4/005780-0	12/09/2010
Sacado		Número do documento	Nosso número
SAMIR BURGEL ABURJAILE		014073530900	00008314073530900
Moeda	Quantidade	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R\$ (Real)		31,50	
Demonstrativo		(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
			31,50

ARTNET. Professional: SAMIR BURGEL ABURJAILE

Tipo: Matriz - Número: 40735309

ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.

Autenticação Mecânica

[illegible]

Loteries CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

245-480997245-2

02/SET/2010

HORA DF 14:46:48

LOT. 11.12574-6

TERM 020336

LOCALIDADE: BELO HORIZONTE

AG, VINCULADA: 1533

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 12/09/2010

VALOR DO PAGAMENTO: 31,50

0019458652 90000831405

73530900213 9 000000000003150

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

245-480997245-2

VIA DO CLIENTE



ENTEL - Engenharia de Telecomunicações Ltda.

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

NOME/RAZÃO SOCIAL **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSÃO**

CNPJ **02.724.017/0001-17**

Nº DA ESTAÇÃO **CANAL 290** SERVIÇO **RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

NATUREZA DO SERVIÇO **FM**

LATITUDE **22°S39'44"** LONGITUDE **045°W00'33"**

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO **AV. CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 460**

DISTRITO

BAIRRO **CENTRO**

MUNICÍPIO **CACHOEIRA PAULISTA**

CEP **12.630-000**

UF **SP**

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

FREQUÊNCIA TX **105,9 MHZ**

FREQUÊNCIA RX

ANTENA **ONMIDIRECIONAL**

CLASSE

POTÊNCIA **25,0 WATTS**

GANHO **1,0 dB**

ATENUAÇÃO

ALTURA **10,0 m**

FREQUÊNCIA TX

FREQUÊNCIA RX

ANTENA

CLASSE

POTÊNCIA

GANHO

ATENUAÇÃO

ALTURA

FREQUÊNCIA TX

FREQUÊNCIA RX

ANTENA

CLASSE

POTÊNCIA

GANHO

ATENUAÇÃO

ALTURA

ERP: **0,01832kw** OU **18,32** WATTS, CONSIDERANDO-SE EFICIÊNCIA EF = **0,7328**

ANTENAS TRANSMISSORAS:

EXPOSIÇÃO POPULAÇÃO R: **1,75 metros**

EXPOSIÇÃO POPULAÇÃO S: **1,998 w/m2**

EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL R: **0,787 metros**

EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL S: **9,882 w/m2**

O LIMITE PARA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A CEMRF NA FAIXA DE RADIO FREQUÊNCIA DE **10 MHZ** A **400 MHZ** , (TABELA I) É **10w/m2**

LOGO ATENDE À RESOLUÇÃO 303 DE 02.07.2002, DO CONSELHO DIRETOR DA ANATEL.

O LIMITE PARA EXPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO A CEMRF NA FAIXA DE RADIO FREQUÊNCIA DE **10 MHZ** A **400 MHZ** , (TABELA II) É **2w/m2**

LOGO ATENDE À RESOLUÇÃO 303 DE 02.07.2002, DO CONSELHO DIRETOR DA ANATEL.

PARECER CONCLUSIVO:

DIANTE DO EXPOSTO CONCLUI-SE QUE A INSTALAÇÃO DA ENTIDADE ATENDE À RESOLUÇÃO 303 DE 02.07.2002, DA ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

PROFISSIONAL HABILITADO: **SAMIR BURGET ABURJAILE**

CREA: **36.917/D**

DATA DE EMISSÃO: **31/01/2005**



Tabatiza de Notas e do Documento de Letras e Títulos da Prefeitura Municipal
Rua Severino Moreira Barbosa nº 111 - Centro Tel: (12) 3101-1856

AUTÊNTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas à qual
confero com o original do 1º.
Cachoeira Paulista-SP de 29 de 2015

Valor recebido pela Autenticação RS

() Jurinda Alves Capucho () Maria Apª da Costa Araújo Dias Barreira
Tabeliã (X) Graziela da Costa Araújo Dias Barreira

Só é válido com o Selo de Autenticação Os Selos devidos foram pagos por verba

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.724.017/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/07/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO ALVORADA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES		NÚMERO 460	COMPLEMENTO
CEP 12.630-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACHOEIRA PAULISTA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/07/2015** às **09:28:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Nome do Contribuinte/Recolhedor: **ASS. COM. DE CACHOEIRA**
PAULISTA DE RADIODIFUSAO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

Código do Recolhimento 12672
Número (NRO) de Referência - FISTEL 500137654850025
Competência -

Vencimento 31/03/2015
CNPJ/CPF 02724017000117
Contribuinte

Unidade Favorecida 413001/41231

(=) Valor do Principal 10,00

(-) Descontos/Abatimento *****

(-) Outras deduções *****

(+) Mora/Multa 2,00

(+) Juros/Encargos 0,40

(+) Outros Acréscimos

(+) Valor Total 12,40

1. Informações:

ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:

CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0

UG ARRECADAÇÃO: 413001

Rádiodifusão Comunitária - Código= 231

Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano =

2015:

Quantidade de estações :

A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

2. Mensagem

Nº Fistel:50013765485

NR. Aut. D.9E2.929. ACB.

AC3.B27.EB6

3. Regras

- Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 0,40

12.51

- **Não conceder desconto/abatimento/dedução**

- **Valor calculado para pagamento até : 31/07/2015**

Outro boleto poderá ser obtido no site: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

15.07.15

B. Brant

GRU - Simples

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

858900000000 124003631269 720492650011 376548500257



15/07/2015 - BANCO DO BRASIL - 12:51:34
302910223 0027

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Codigo de Barras 858900000000-0 12400363126-9
72049265001-1 37654850025-7
Data do pagamento 15/07/2015
Valor em Dinheiro 12,40
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 12,40

NR.AUTENTICACAO D.9E2.929.AC3.B27.EB6

02.724.017/0001-17
Associação Comunitária de
Rádiodifusão Paulista
RADIO RCP 94.1 FM
Av. Des. Neodengues Aires 100
Centro Cachoeira Paulista SP
CEP 12.500-000

00193.67234 05001.376549 85002.554211 2 63840000001000

Recibo do Sacado

Data do Processamento
29/07/2015 -

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-
dv)Vencimento
31/03/201550013765485-
0025-54

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2015:

Quantidade de estações :

A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 31/07/2015

BOLETO PAGO EM: 15/07/2015

(=)Valor do Documento

12,40

(+)Mora/Multa/Juros

0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago

12,40Sacado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RÁDIO DIFUSÃO**
CNPJ/CPF: 02724017000117

02.724.017/0001-17
 Associação Comunitária de
 Cachoeira Paulista de Radiodifusão
 RADIO ALVORADA FM
 Av. Cons. Rodrigues Alves 100
 Centro - Cachoeira Paulista - SP
 CEP 12.630-000

00194.56979 45001.376545 85002.438217 7 63840000006600

Recibo do Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940	Data do Processamento 01/07/2015 - Nosso Número(Seq-dv) 50013765485- 0024-38	Vencimento 31/03/2015
1. Informações Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2015: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estações(s)/Indicativo(s): - 683928783 2. Mensagem Nº Fistel:50013765485 3. Regras Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 2,63 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 31/07/2015 <i>12:50h</i> <i>Banco Brasil.</i> <i>NR Aut. E.9C3.130.FB2.BB7.0BA</i> <i>17.5.15</i>		
(=)Valor do Documento 66,00	(+)Mora/Multa/Juros 15,83	(+)Outros Acréscimos 81,83
Pagador: ASS. COM. DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSAO CNPJ/CPF: 02724017000117		

Autenticação Mecânica

 15/07/2015 - BANCO DO BRASIL - 12:50:46
 302910223 0026

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

 00194569794500137654585002438217763840000006600
 NOSSO NUMERO 50013765485002438
 CONVENIO 00456974
 FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC
 AG/COD. BENEFICIARIO 1607/00333218
 DATA DE VENCIMENTO 31/03/2015
 DATA DO PAGAMENTO 15/07/2015
 VALOR DO DOCUMENTO 66,00
 MULTA/JUROS 15,83
 VALOR COBRADO 81,83

 NR.AUTENTICACAO E.9C3.130.FB2.BB7.0BA
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

 02.724.017/0001-17
 Associação Comunitária de
 Cachoeira Paulista de Radiodifusão
 RADIO ALVORADA FM
 Av. Cons. Rodrigues Alves 400
 Centro Cachoeira Paulista SP
 CEP 12.630-000

00194.56979 45001.376545 85002.438217 7 63840000006600

Recibo do Sacado

Data do Processamento
29/07/2015 -

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-
dv)Vencimento
31/03/201550013765485-
0024-38

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2015:

Quantidade de estações :

A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 31/07/2015

BOLETO PAGO EM: 15/07/2015

(=)Valor do Documento

66,00

(+)Mora/Multa/Juros

15,83

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago

81,83Sacado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSÃO**
CNPJ/CPF: 02724017000117

02.724.017/0001-17
 Associação Comunitária de
 Cachoeira Pl. de Radiodifusão
 RADIO ALVORADA FM
 Av. Cons. Rodrigues Alves 100
 Centro Cachoeira Paulista SP
 CEP 12.630-000

Ministério das Comunicações
Dep. Renovação Outorgas

End. Esplanada dos Ministérios, Bloco R

Brasília - D.F.

Cep. 70.044-900



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Remetente, Associação Comunitária de C. Paulista de
Radiodifusão.

Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 460 - Centro
Cachoeira Paulista - SP

Cep. 12.630-000

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL		DESTINATÁRIO	
ENDEREÇO / ADDRESS		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
CEP / CODE POSTAL		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 03/08/15	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		03 JUL 2015	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 22670742 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MIAZOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

CI

UF

BRASIL



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 21738/2015/SEI-MC

Brasília, 09 de julho de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSÃO**

Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 460 Centro
12630.000 Cachoeira Paulista/SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à renovação de outorga - processo nº 53900.034546/2015-71.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14831/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como o deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/07/2015, às 10:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0600965** e o código CRC **DE262225**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 14831/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.034546/2015-71**

Processo de Outorga nº: **53830.002366/1998**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSÃO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cachoeira Paulista, estado de São Paulo**, por meio da Portaria nº **526**, publicada no DOU de 14/10/2003 e Decreto Legislativo nº **939**, publicado no DOU de 16/09/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 16/09/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados

há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Dilcimar Ferreira Rezende de Mello, Chefe de Serviço**, em 09/07/2015, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0600929** e o código CRC **82D18592**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Rádio Alvorada FM 105,9 MHz

Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão

CNPJ: 02.724.017/0001 - 07

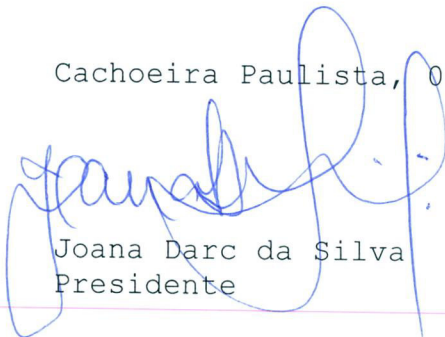
Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 460- centro - Cachoeira Paulista. SP.

Telefone (12) 3101-3915

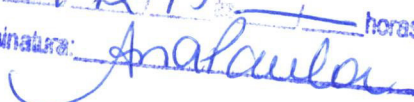
Declaramos para fins de prova, junto ao ministério das comunicações, sob as penas de lei que a Associação Comunitária de Cachoeira Paulista, executante do Serviço de Radiodifusão, utilizando o canal 290, frequência 105,9 na Localidade de Cachoeira Paulista no Estado São Paulo encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização do Poder concedente e com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da Estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade esta apta a ter a sua outorga renovada por 10 anos de acordo com disposto do decreto nº 88066 de 26 janeiro de 1983

Cachoeira Paulista, 08 de Dezembro 2015.



Joana Darc da Silva
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 24/12/15 às _____ horas
Assinatura: 

Rádio Alvorada FM 105,9 MHz

Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão

CNPJ: 02.724.017/0001 – 07

Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 460- centro – Cachoeira Paulista. SP.

Telefone (12) 3101-3915

Cachoeira Paulista, 18 de dezembro de 2015.

Of-/2015

Ministério das Comunicações

Resp: Of.35064/2015-SEI-MC

Prezado(a) Senhor(a)

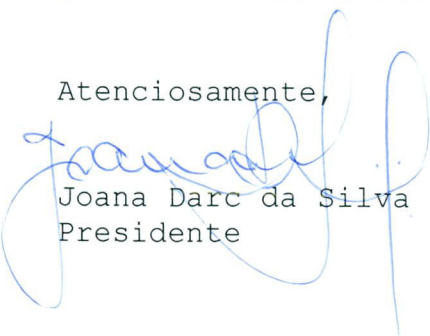
À radio Alvorada em face ao ofício recebido, vem por este informar que segue (anexo) a declaração de instalação que faltava e novo Estatuto, com relação a mudança da presidência e demais diretoria informamos que necessitamos de mais prazo para as mudanças, pela dificuldade de encontrar pessoas do bem que queiram fazer parte desta e ainda com relação do conselho comunitário nossas dificuldades são: ao convidar as entidades nossa resposta são que todos estarão presentes mas nos deparamos que somente a diretoria e alguns se manifestam em estar presente, acaba acarretando desconforto para a nossa a continuidade nos trabalhos mas mesmo assim fazemos as reuniões anuais.

~~Sem mais aguardamos o manifesto do Ministério para a continuidade da emissora ou o encerramento das atividades.~~

~~Certos de poder contar com vossa compreensão, aguardamos retorno favorável ao que se pede.~~

Pede deferimento favorável

Atenciosamente,


Joana Darc da Silva
Presidente

Rádio Alvorada FM 105,9 MHz

Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão

CNPJ: 02.724.017/0001 - 07

Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 460- centro - Cachoeira Paulista. SP.

Telefone (12) 3101-3915



Ilmo Sr. Oficial do Cartório de Serventia dos Registros Públicos e Anexos da Comarca de Cachoeira Paulista - SP

Joana Darc da Silva, Brasileira, solteira, portadora do RG.3.418.023/SSP-SP e do CPF 489.940.658-49, residente a Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 460, Centro de Cachoeira Paulista - SP vem por este requerer a de Vossa Senhoria a averbação da novo Estatuto da Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão, no livro "A2" sob n 191 no registro de pessoas jurídicas.

Para esta finalidade apresenta a ATA em 03 vias de igual teor e forma devidamente assinada.

Termos em que,
Pede Deferimento.



Cachoeira Paulista, 08 de dezembro de 2015

Joana Darc da Silva
Presidente

137673/SP

Tabellão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Cachoeira Paulista / SP

JURINDA ALVES CAPUCHO - Tabeliã
Rua Severino Moreira Barbosa, 111 - Centro
Cachoeira Paulista - Telefone: (12) 3101-1856

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de

JOANA D'ARC DA SILVA

Dou fé. Cachoeira Paulista, 17/12/2015. Em Test. da verdade

MARIA AP. DA COSTA AMARAL DIAS BARREIRA
ESCREVENTE

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

POR FIRMA: 4,80



**ESTATUTO
DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA
DE RADIODIFUSÃO**



**CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, E DURAÇÃO
DA SOCIEDADE**

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSÃO, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com atividade de cunho não religioso, não partidário, dedicada à execução de serviços de radiodifusão comunitária, com atividades regidas pela Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, Norma 02/98, Decreto nº 2.615/98, e demais atos normativos emanados do Ministério das Comunicações.

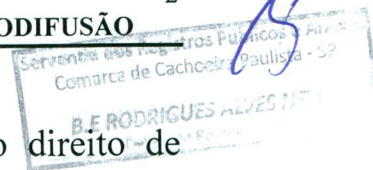
Art. 2º - A Associação terá sede em Cachoeira Paulista – SP, à Av. Cons. Rodrigues Alves, 460 – centro, podendo ter dependências e representações em outros locais e/ou cidades.

Parágrafo Único - Esta entidade transmitirá na frequência aprovada pela Lei Federal das Rádios Comunitárias.

Art. 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Art. 4º - A associação tem por finalidade executar programas de radiodifusão comunitária, nos termos da Lei nº 9.612/98, para o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

- I - Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos da comunidade;
- II - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;



V - Permitir a capacidade dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

VI - Executar o serviço de radiodifusão de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º - A Associação atenderá, em sua programação, os seguintes princípios:

I - Preferência e finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade:

II - Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

III - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV - Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza nas programações das emissoras de radiodifusão comunitária;

Parágrafo 2º - As programações opinativas e informativas observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

CAPITULO II - DIREITOS E DEVERES

Assinatura manuscrita em azul.

Art. 6º - A diretoria poderá conferir título a pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária, sem que obtenha o direito de associados.

Art. 7º - São direitos dos associados:

- a) participar, votar e ser votado, ainda que por procuração nas assembleias e reuniões.
- b) consultar os Órgãos de Fiscalização a respeito das atividades desenvolvidas pela entidade, a fim de solver-lhe ponto de legalidade;
- c) consultar os associados quanto a assuntos de interesses da associação considerados estratégicos.

Art. 8º - São deveres dos associados:

- a) colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetos e finalidades da associação;
- b) prestar as informações solicitadas, comparecer às reuniões e eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções das assembleias e diretoria, cumprir e fazer cumprir o

CAPITULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º - A Assembleia Geral e órgãos soberanos da associação, que se reunirá, ordenará ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

Parágrafo 1 - Uma hora antes do início dos trabalhos, deverá ser colocado na mesa o livro de presença, onde os sócios lançarão as assinaturas.

Parágrafo 2 - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da diretoria para secretariá-lo.

Parágrafo 3 - O Presidente da Assembleia, além de voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4 - As votações nas Assembleias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 5 - A Ata dos trabalhos, lavradas pelo secretário, será assinada pelos componentes da mesa por três associados escolhidos pela Assembléia.

Art. 10º - A Assembléia Geral ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

Art. 11º - São atribuições da Assembléia Geral:

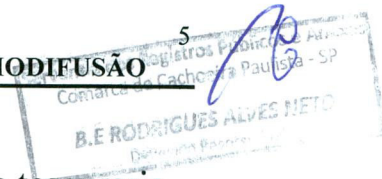
- a) examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos.
- b) destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da diretoria, mediante o voto concorde no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados convocados especialmente para esta finalidade;
- c) promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos da forma (b) deste artigo;
- d) deliberar sobre os demais assuntos constantes na "Ordem do dia";
- e) eleger os membros da diretoria da Associação.

Art. 12º - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 2/3 no mínimo dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 13º - As Assembléias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 dias mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações. Além de comunicação por carta a todos os associados em dia com as obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 8 dias.

Art. 14 - A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença pessoal ou através de procuração da maioria dos associados.

Parágrafo 1 - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente ou representado.



Parágrafo 2 - Só poderá votar e ser votado o sócio quite com a tesouraria.

Parágrafo 3 - Os sócios beneméritos poderão participar das assembleias, sem direito a voto. Podendo opinar, sugerir e debater a "Ordem do dia".

Art. 15º - Na falta de comparecimento à Assembleia Geral da maioria dos associados, haverá uma segunda convocação uma hora após a primeira deliberada com qualquer número de associados presentes, excetuando o disposto no parágrafo 2 do Art. 14º.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 16º - A Diretoria, que é órgão executivo, compõe-se de :

- a) 1º Presidente;
- b) 1º Vice-presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário
- e) 1º Tesoureiro.
- f) Conselhos: 05 membros

Parágrafo 1º - O mandato da diretoria é de 04 (Quatro) anos, podendo seus membros serem reeleitos. Presidente com uma única recondução.

Parágrafo 2º - Os membros da diretoria serão brasileiros natos nos termos constitucionais, residentes e domiciliados na cidade de Cachoeira Paulista, maiores e capazes, e somente serão considerados empossados em seus cargos, após a aprovação do ato pelo Ministério das Comunicações, como determina a Lei.

Parágrafo 3º - Toda alteração nos quadros da diretoria da Associação deverá imediatamente ser dado ciência ao Ministério das Comunicações para a devida aprovação.

Parágrafo 4º - O mandato dos membros da diretoria que substituem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir.



Parágrafo 5º - Subordinada diretamente à Presidência da Associação funcionará a Secretaria Executiva, cujo titular, o Secretário Executivo será escolhido pela diretoria, que lhe dará atribuições.

Art. 17º - Compete a Diretoria, em conjunto, ou pela maioria de seus membros:

- a) executar e fazer executar os objetivos da Associação;
- b) propor valores de cotas, mensalidades e contribuições.

Art. 18º - Compete ao Presidente:

- a) representar a Associação ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
- b) constituir um ou mais procuradores para defesa de interesses sociais;
- c) cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral.
- d) presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais;
- e) designar o secretário executivo artístico e fixar sua remuneração;
- f) assinar os balanços anuais da Associação, submetendo à apreciação da Diretoria, logo após o balanço anual, os relatórios de atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo, para que possam ser levados, finalmente à apreciação da Assembléia Geral.
- g) realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias comerciais
- h) movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.

Art. 19º - Compete ao vice-presidente substituir, provisoriamente, o Presidente nas suas faltas e impedimentos e, definitivamente em caso de vaga.

Parágrafo Único - O Presidente poderá designar missões especiais ao vice-presidente que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação.

Art. 20º - Compete ao tesoureiro:

- a) zelar pelo patrimônio da Associação e promover a escrituração da mesma;
- b) apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da Associação;
- c) exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas na letra (c) do art. 22º.
- d) acumular os serviços da secretaria n caso de impedimento do secretário.

Art. 21º - Compete ao 1º e 2º Secretários da Associação, nomeados pelo Presidente, o seguinte:

- a) organizarem todo o serviço interno da Associação dirigindo o respectivo expediente;
- b) submeterem ao Presidente toda a organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos.

Capítulo V - Dos Associados:

I – Qualquer pessoa pode se associar pessoa física ou jurídica mediante de contribuição mensal

II – garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

III – garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção;

CAPÍTULO VI - DA RECEITA

Art. 22º - A receita da Associação é composta de:

- a) arrecadação de contribuições ordinárias especiais dos associados;
- b) doação ou receita proveniente de terceiros;
- c) outras receitas provenientes da prestação de serviços, inclusive de associados;
- d) convênios com outras instituições.





CAPÍTULO VII - DAS SANÇÕES

Art. 23º - As infrações poderão ser punidas pela Diretoria, com suspensão dos direitos ou exclusão dos associados, garantindo ao associado amplo poder de defesa.

Parágrafo Único - O associado poderá recorrer, com efeito suspensivo, à Assembléia Geral dentro de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação da punição, que será remetida pela via postal com registro de aviso e recebimento.

Art. 24º - A falta de pagamento de mensalidades, durante um semestre, causará suspensão dos direitos dos associados.

Parágrafo Único - A suspensão dos associados em débito com a Associação não prejudica o direito desta pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Art. 24º - No caso de falta de pagamento de contribuições, a suspensão do associado será automática.

Parágrafo Único - Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfazer integralmente suas obrigações.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26º - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois Diretores, e das deliberações tomadas, lavrar a Ata em livro próprio.

Art. 27º - Os atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes à Associação, somente poderão ser praticados pelo Presidente ou por seu substituto legal mediante prévia deliberação da Assembléia Geral.

Art. 28º - o presente estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

Art. 29º - No caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembléia Geral Extraordinária os bens da sociedade serão destinados à outra entidade comunitária congênere com atividade na cidade de Cachoeira Paulista.

Art. 30º - Os associados não respondem e nem responderão pelas obrigações da Associação.

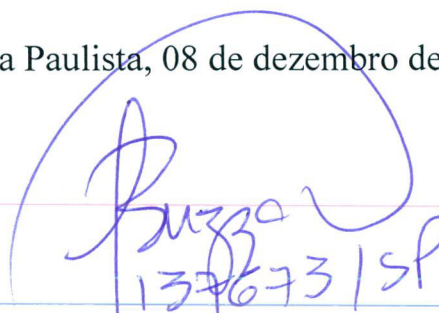
Art. 31º - O Presidente, o vice-presidente e os diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas as despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

Art. 32º - Fica constituído um conselho comunitário de até 5 (cinco) representantes com fins sociais, designados pela diretoria da Associação, escolhidos entre os cidadãos residentes em Cachoeira Paulista, com as atribuições de concorrer para o melhor aproveitamento da atividade de radiodifusão comunitária em atividade com a comunidade local.

Art. 33º - O período de mandato dos membros do Conselho será coincidente com o da Diretoria.

Art. 34º - O presente estatuto será registrado no Livro "A" do Cartório de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cachoeira Paulista (SP), bem como todas as suas atas de constituição e eleição de membros de sua diretoria, nos termos do art. 114, I e 116, I da Lei 6015/73.

Cachoeira Paulista, 08 de dezembro de 2015.


137673/SP
Lucimara Fatima Buzzatto

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serv. de Com. Eletrônica -

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
Brasília - DF.

Cep. 70044-900



AR

Remetente-

Rádio Alvorada FM
Av. Cons. Rodrigues Alves 460 - Centro
Cachoeira Paulista - S.P.
Cep. 12630-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Processo nº: 53900.034546/2015-71

Município/UF: Cachoeira Paulista/SP

Tempestivo: Sim. Prazo para final para renovar: 16/08/2015 Docs.: 29/07/2015.

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 02 Declaração (SEI 0646419)
2. Estatuto social: fls. 04/ Declaração (SEI 0904790)
3. **Ata de eleição da Diretoria em exercício**: não encaminhou alegando dificuldades em encontrar associados que queiram fazer parte da Diretoria.

- Mandato: 29/05/2010 a 29/05/2020.

Composição da Diretoria desde 24/07/1998, quando a Entidade foi fundada, fls. 15/16 (SEI 0646419).

PRESIDENTE: Joana Darc da Silva

VICE-PRESIDENTE: Juracy de Paula Lico

1º SECRETÁRIO: Paulo Henrique Buzzatto

2º SECRETÁRIO: Renilson dos Santos Rossetti

TESOUREIRO: Cesar Augusto de Paula Lico

4. **Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes**: PENDENTE

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1º SECRETÁRIO:

2º SECRETÁRIO:

TESOUREIRO:

5. **Comprovante de CPF de todos os dirigentes**: PENDENTE

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 01 Declaração (SEI 0904790)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 4º, caput e inciso VI.

- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 21, inciso I.
 - Direito de voz e voto: art. 7º, alínea “a” c/c art. 21, inciso II.
 - Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 7º, alínea “a” c/c art. 21, inciso III.
 - **Cargos que compõem a estrutura administrativa:** art. 16 (Presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, tesoureiro e “conselhos” com cinco membros). **Os conselheiros, se referentes ao Conselho Comunitário, deverão ser excluídos do rol de membros da Diretoria. Ata de 20/05/2010.**
 - **Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução:** art. 16, § 1º (mandato de 4 anos, sendo vedado mais de uma recondução apenas ao presidente).
 - **Conselho Comunitário:** arts. 32 e 33 (conselho comunitário, escolhidos entre os cidadãos residentes em Cachoeira Paulista).
8. **Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC:**
9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 01 Certidão (SEI 0785874). Pesquisa realizada em 02/03/2016 verificou-se que a entidade encontrava-se sem débitos.
10. CNPJ: fl. 43 Declaração (SEI 0646419)

OBSERVAÇÕES:

- O processo **não** está completamente instruído.
- O estatuto social **não** está conforme com a Portaria nº 4334, de 2015.
- **Não** foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.

Relatório elaborado por Rebecca Martins

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 4452/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.034546/2015-71.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cachoeira Paulista**, estado de **São Paulo**, apresentou documentação em atendimento de exigência, conforme Declaração 0904790, anexada ao Processo nº 53900.076681/2015-94.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado: a. O art. 16 do estatuto social estabelece cinco membros para "conselhos" dentre os cargos previstos para a Diretoria. Conduto, depreende-se da leitura do estatuto que esses cargos referem-se ao Conselho Comunitário. Segundo o arts. 113 e 114 da Portaria, o Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e deve ser composto por, no mínimo, <u>c i n c o p e s s o a s q u e r e p r e s e n t a m e n t i d a d e s l e g a l m e n t e c o n s t i t u í d a s</u>. Por essa razão, não podem fazer parte da Diretoria da Entidade. b. O art. 16, §1º do estatuto deverá prever a possibilidade d e <u>u m a</u> recondução para <u>todos os cargos</u> que compõe

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.			a Diretoria, e não apenas para o de presidente, conforme o art. 40, V, "b" da Portaria. c. O art. 32 do estatuto social especifica de forma equivocada a composição do Conselho Comunitário, em desacordo com o art. 40, V da Portaria. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria. Observação: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.
	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	A Entidade não encaminhou a Ata de Eleição correspondente à Diretoria em exercício, alegando dificuldades em obter associados interessados para comporem a Diretoria. A Entidade deverá realizar eleição para o provimento dos cargos, encaminhando, em seguimento, a respectiva Ata. Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
			O Conselho Comunitário não é composto por representantes de entidades legalmente instituídas, conforme previsão do art. 114 da Portaria. Assim, a Entidade deverá regular o a composição do referido Conselho e encaminhar relatório, com a

	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	grande de programação veiculada pela emissora, nos termos do art. 116 da Portaria. Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc. Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório. Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u>
	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF de <u>todos</u> os membros da Diretoria.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioria/nacionalidade.	A Entidade deverá enviar documento que demonstre que <u>todos</u> os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. Não serão aceitos como

Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 1º, parágrafo único c/c art. 7º, inciso II	Caráter Comunitário.	A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos: Os associados que compõe a Diretoria, até então vigente, ocupam os mesmos cargos desde 24/07/1998, conforme Ata de fundação da Associação. Considerando o fato acima, a Entidade está em desacordo com a legislação que rege o serviço em comento, uma vez que resta configurado, ao menos em tese, violação do caráter comunitário. Ressalte-se que o caráter comunitário é atendido quando, dentre outras características, há alternância dos membros do corpo diretivo da Entidade. Desta feita, a observância do caráter comunitário é condição imprescindível para que uma entidade possa obter ou manter a autorização para prestar o serviço de Radiodifusão Comunitária. Assim, é preciso que a Entidade regularize a situação apontada. Observação: Caso a Entidade esteja tendo dificuldade com o provimento dos cargos da Diretoria, diante da insuficiência de interessados, sugere-se a redução no número de cargos da Diretoria, mediante alteração estatutária.

3. Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito**, em 02/03/2016, às 13:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/03/2016, às 14:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0997825** e o código CRC **41BABC51**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 6488/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão
Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 460 Centro.
12630-000 Cachoeira Paulista/SP
CNPJ nº 02.724.017/0001-17

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.034546/2015-71.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 4452/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação da outorga da entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo fixado no item 2 da referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/03/2016, às 14:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0997839** e o código CRC **7DA21880**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADDRESS

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC

Of. nº 6488/2016/SEI-MC, 04/03/2016

53900.034546/2015-71

REPRESENTANTE LEGAL

ASS. COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSÃO
AVENIDA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 460 CENTRO.
12630-000 CACHOEIRA PAULISTA/SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Patrícia Helena de Paula Lima

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATON

16/03/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREENHADOR
SIGNATURE DE L'AGENTMÁRCIO PATIVA DE SOUZA
Supervisor Operacional
Partícula: 89132858
CDD CRUZEL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 45709334 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FÔRMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA ENTREGA / ADRESSE
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Gestão de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--

Rádio Alvorada FM 105,9 MHz

Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão

CNPJ: 02.724.017/0001-07

Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 460- centro - Cachoeira Paulista. SP.

Telefone (12) 3101-3915

Cachoeira Paulista, 31 de março de 2016.

Of- 10/2016

Ministério das Comunicações

Resp: Of.6488/2016-SEI-MC

Prezado(a) Senhor(a)

Documentos enviados da radio a este Ministério

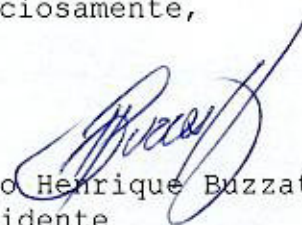
- 01 Via ^{cópia aut.}Ata registrada com a mudança dos artigos 16 e 32 do Estatuto Social.
- 01 Via ^{cópia aut.}registrada com a mudança da Diretoria 2016 a 2020.
- 01 Cópia autenticada e da Ata do Conselho Comunitário.

Cópia do RG dos membros Diretoria e Conselho.

- *cópia Perfil dos programas exibidos.*

Sem mais aguardamos o deferimento do Ministério para a continuidade da emissora.

Atenciosamente,


Paulo Henrique Buzzatto
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 08/04/16 às 14:50 horas

Assinatura: Conceição

02.724.017/0001-17
Associação Comunitária de
Cachoeira Pts. de Radiodifusão
RADIO ALVORADA FM
Av. Cons. Rodrigues Alves 460
Centro Cachoeira Paulista - SP
CEP 12.839-000

Comarca da Cachoeira Paulista Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  1159 40226001 Maria Aparecida da Costa Araújo Dias Barreira Graziela da Costa Araújo Dias Barreira Escriturantes Autorizadas	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Cachoeira Paulista Rua Severino Moreira Barbosa nº 111 - Centro Tel: (12) 3101-1856 AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas à qual confere com o original doy fé. Cachoeira Paulista - SP, 16 de 20 16 Valor recebido pela Autenticação R\$ 5,15 _____ () Jurinda Alves Capucho () Maria Apª da Costa Araújo Dias Barreira Tabeliã (X) Graziela da Costa Araújo Dias Barreira É válido com o Selo de Autenticidade Os Selos devidos foram pagos por verba
--	--

ATA DE ACLAMAÇÃO E POSSE DA DIRETORIA e CONSELHO 29 03 2016

Ao vigésimo nono dia de março de dois mil e dezesseis, reuniram-se na Radio Alvorada –a Senhora Joana Darc, presidente, 1º e 2º secretários; Paulo Henrique Buzzatto e Renilson Rossetti, tesoureiro Cesar Augusto representante do Conselho Deliberativo Senhor Carlos Varela, Savio Buzzatto, Antonio Carlos Mineiro, Carlos Jose e vice Presidente Juracy de Paula Lico, conforme consta na data do dia 29 de março as 08 horas e 30 minutos não houve nenhuma manifestação de chapa para concorrer á eleição, ficou decidido por aclamação, que o Senhor Paulo Henrique Buzzatto passará ser o presidente e feitas as alterações necessárias em sua diretoria que deverá dirigir a Associação de Radio o 2016-2020, com início imediato após registro no cartório e com termino em abril de 2020. A Nova diretoria será composta pelos seguintes membros: **PRESIDENTE:** Paulo Henrique Buzzatto, Vice **PRESIDENTE:** Antonio Carlos Mineiro 1º **SECRETÁRIO:** Carlos José Lopes Nunes, 2º **SECRETÁRIO:** Cesar Augusto de Paula Lico; 1º **TESOUREIRO:** Joana Darc da Silva e **CONSELHO DELIBERATIVO** – 05 Conselheiros, Carlos Varella, Savio Jose Buzzatto, Juracy de Paula Lico, Renilson Santos Rossetti, Renato Santos Rossetti, a nova diretoria assumir o cargo assim que o cartório de registro entregar a documentação a esta entidade, o senhor Carlos Varella deu por encerrada a reunião e ordenou que eu Paulo Henrique Buzzatto lavrasse a seguinte ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

Paulo Henrique Buzzatto
Rg. 22.734.549-6

Protocolo
Livro A 233
185
Registro no Livro 185 sob n.º 191 de Jorden
Cachoeira Paulista, 01.11.2016
Delegado Responsável



Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Cachoeira Paulista
Rua Severina Moreira Barbosa nº 111 - Centro Tel: (12) 3101-1856
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, extralida nestas notas à qual confere com o original dou fé.
Cachoeira Paulista-SP, 01 de 11 de 2016
Valor recebido pela Autenticação R\$ 3,10
() Jurinda Alves Capucho () Maria Apª da Costa Araújo Dias Barreira
Tabeliã (x) Graziela da Costa Araújo Dias Barreira
Só é válido com o Selo de Autenticidade Os Selos devidos foram pagos por verba

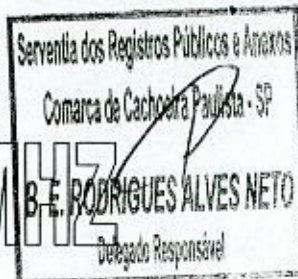
Rádio Alvorada FM 105,9 MHz

Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão

CNPJ: 02.724.017/0001 - 07

Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 460- centro - Cachoeira Paulista. SP.

Telefone (12) 3101-3915



Ilmo Sr. Oficial do Cartório de Serventia dos Registros Públicos e Anexos da Comarca de Cachoeira Paulista - SP

Joana Darc da Silva, Brasileira, solteira, portadora do RG.3.418.023/SSP-SP e do CPF 489.940.658-49, residente a Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 460, Centro de Cachoeira Paulista - SP vem por este requerer a de Vossa Senhoria a averbação dos artigos 16 e 32 modificados do Estatuto Social da Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão, no livro "A2" sob n 191 no registro de pessoas jurídicas.

Para esta finalidade apresenta a ATA em 03 vias de igual teor e forma devidamente assinada.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Cachoeira Paulista, 28 de março de 2016



Joana Darc da Silva

RG. 3.418.023

Joana Darc da Silva
Presidente

Lucimara de Fátima Buzzatto
ADVOGADA
OAB/SP 137673



Ofício 10/2016 (1068704)



SEI 53900.022553/2016-16 / pg. 5

FOR FIRMA: 5,35



Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Cachoeira Paulista
Rua Severino Moreira Barbosa nº 111 - Centro Tel: (12) 3101-1856

AUTÊNTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas à qual
confere com o original do qual.

Cachoeira Paulista - SP

Valor recebido pela Autenticação R\$

() Jurinda Alves Capucho () Maria Apª da Costa Araújo Dias Barreira
Tabeliã (x) Graziela da Costa Araújo Dias Barreira

Só é válido com o Selo de Autenticidade Os Selos devidos foram pagos por verba

Ata Assembleia Extraordinária 28 03 2016

Ao dia 28 de março de dois mil e dezesseis, após terem sido convocados todos os associados e diretores por meio de circular nº 01/2016 entregue pessoalmente compareceram a sede da Radio os seguintes Diretores Presidente Senhora Joana Darc da Silva, Tesoureiro Cesar Augusto de Paula Lico, Secretários Paulo Henrique Buzzatto e Renilson Santos Rossetti, conselheiros Carlos Varela, Carlos Jose Lopes Nunes, Antonio Carlos Mineiro, Renato Santos Rossetti e Sávio Buzzatto, as oito horas e quinze minutos dando lhes bom dia o senhor Carlos Varela iniciou a contagem dos presentes, como não houve a presença mínima de 2/3, ficando para a segunda chamada as oito horas e quarenta e cinco minutos a segunda chamada com qualquer numero de pessoas, nova contagem foi feita e iniciou se a leitura dos artigos que o Ministérios das Comunicações apontou no oficio numero 6488/2016/SEI-MC. O senhor Carlos Varela fez a leitura do oficio e apontou erros no art. 16º onde se lia que somente o presidente teria uma única recondução más a recondução é para todos: com a mudança do **art.16** passa a ler : **Art 16º - A Diretoria, que é órgão executivo, compõe-se de 1º Presidente; 1º Vice-presidente; 1º Secretário; 2º Secretário, 1º Tesoureiro, Conselhos: 05 membros. Parágrafo 1º - O mandato da diretoria e presidente é de 04 (Quatro) anos, podendo seus membros serem reeleitos com uma única recondução.** Também apontou um novo capitulo do artigo que dizia Conselho Comunitário no Art. 32º - e agora com a correção passa a ler; **Art. 32º - Fica constituído um Conselho deliberativo de até 5 (cinco) membros eleitos.** Com nova mudança acreditamos que com isso acertamos o Estatuto o presidente colocou em discussão as mudanças, não havendo nenhuma rejeição deu por aprovada as mudanças dos artigos Estatuto e por fim deu por encerrada a assembleia e pediu para eu Paulo Henrique Buzzatto lavrasse esta ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

Delegado Responsável

[Assinaturas manuscritas]

Lucimara de Fátima Buzzatto
ADVOGADA
OAB/SP 137673

Protocolo
Livre A 233
f.1s. 1257
Em 21/04/2016

Registro no Livro
às fls. 186 sob n.º 151 de ordem
Cachoeira Paulista, 01.11.16 de 2016



Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Cachoeira Paulista
Rua Severina Moreira Barbosa nº 111 - Centro Tel: (12) 3101-1856

AUTENTICAÇÃO

Autentica a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas à qual
confere com o original do fe.

Cachoeira Paulista-SP de 20 16

Valor recebido pela Autenticação R\$ 3,12

() Jurinda Alves Capucho () Mafra Apª da Costa Araújo Dias Barreira
Tabelião (x) Graziela da Costa Araújo Dias Barreira

Só é válido com o Selo de Autenticidade Os Selos devidos foram pagos por verba

Ata de reunião do Conselho Comunitário 30 de março de 2016

Reuniram-se no trigésimo dia de dois mil e dezesseis às dezenove horas na Rádio Alvorada para reunião ordinária com os membros do Conselho Comunitário representados pelas instituições do Município de Cachoeira Paulista, **Presidente da Cooperativa de Laticínios Afrânio Ferreira Reis, Presidente da AFAP – Associação dos Ferroviários Aposentados e Pensionistas – Presidente senhor Paulo Rodrigues Motta, ACECAP- Associação Comercial e Empresarial de Cachoeira Paulista- Presidente Senhor Marco Antonio de Paula Lico, Presidente da APAE- Associação de Pais e Amigos Excepcionais- senhor Jose Maria de Amorim e o Presidente do Sindicato Rural – senhor Pedro de Mendonça Satim**, após todos presentes iniciou-se a reunião com o Presidente Paulo Henrique dando-lhes a boa noite e solicitou então ao presidente da ACECAP secretariar e redigir a ATA, após esta, o senhor Paulo Henrique foi direto ao assunto dizendo que devida a solicitação anual do Ministério das Comunicações teria que passar a programação da rádio para os Presidentes que aqui estão, o presidente Paulo Henrique passou a ler a grade de programação da rádio para os presentes, a rádio possui diversos programas, programetes, informativos, entrevista segue um cronograma pré-fixado já em grade e leu aos presentes o contexto da com início da programação às 06 horas Programação – Sertanejo das 06 às 08h, MPB- 08 às 10 horas, Giro Notícia – Hora em hora – das 10 às 19 horas segunda a sexta-feira, (hora do ouvinte) no Sábado- 06 às 08 horas Programa Sertanejo ao vivo – Gente da minha terra, Sábado- 08 às 09 horas programa MPB, Sábado- 10 às 12 horas - programa rádio Mulher, Sábado – 12 às 13 horas – música para almoço, Sábado – das 13 às 16 horas- Programa Controle Digital- as melhores e mais pedidas da semana, Sábado - das 16 às 19 horas – Programa Alvorada Hits - Axé, country, forró, Samba, etc., Programetes: Piadas inseridas duas vezes por dia, Mensagem do dia : 08, 12 e 18 horas horas – segunda a sexta-feira, Piada: 06h45, 07h45 Sábado e 10h30, 13h30 seg. a sábado, Programa - Viva a Vida pastoral da Criança – Segunda-feira – 07h45, Programa – , Programa Prosa Rural – Embrapa- Quarta-feira- 06h30, Programa Fique Por dentro- Local toda segunda-feira, Domingo- Classe A – orquestra e Canções- 09 horas, Domingo – 06 às 09 horas e 10 às 19 horas- assim é composta a Programação da rádio uma grade diversificada explicou o presidente e ainda parte grade musical fica a cargo dos locutores e outras do programador sempre com prioridade para músicas nacionais o que impera na mídia, não havendo mais nada apresenta o presidente abriu a palavra para discussão, mas todos os conselheiros Comunitários deram por satisfeitos com a programação e aprovaram a grade da emissora, o senhor Presidente Paulo Henrique agradeceu a todos deu por encerrada a reunião. Eu Marco Antonio de Paula Lico lavrei esta ata que vai por mim assinada e demais presentes.

ACECAP – Assoc. Com e Empr. De Cach. Paulista Marco Antonio, RG- 15.372.921-1 SSP SP

Sindicato Rural de Cachoeira Paulista- Pedro de Mendonça Satim – RG 5031256

APAE- Assoc. Pais e Amigos Excepcionais – Jose Maria de Amorim- RG 5214666-8

Cooperativa de Laticínios - Afrânio Ferreira Reis, RG 13 779 890

AFAP – Assoc. Ferroviários e Aposentados – Paulo Rodrigues Motta, RG 8477845

Presidente da Rádio, Paulo Henrique Buzzatto, RG 22.734.549-6

Associação Comunitária de
Cachoeira Pta. de Radiodifusão

RÁDIO ALVORADA FM

Av: Cons. Rodrigues Alves, 460
Centro - Cachoeira Paulista - SP
CEP: 12.630-000

Luiz Carlos de Fátima Buzzatto
ADVOGADA
OAB/SP 187673



Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Cachoeira Paulista
Rua Severino Moreira Barbosa nº 111 - Centro Tel: (11) 3101-1856

AUTÊNTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extralda nestas notas à qual
confere com o original, dou fé.

Cachoeira Paulista-SP de 03 de 20 16

Valor recebido pela Autenticação R\$ 3,10

() Jurinda Alves Capucho () Maria da Costa Araújo Dias Barreira
Tabeliã () Graziela da Costa Araújo Dias Barreira

Só é válido com o Selo de Autenticidade Os Selos devidos foram pagos por verba

Perfil dos programas da Radio Alvorada FM 105,9

Gente da Minha Terra de segunda a sexta-feira das 06:00 às 8:00 horas gravado, aos sábados até as 9:00 horas ao vivo.

Perfil musical- Sertanejo, country e moda de viola.

Público ambos sexos 14 à 65 anos.

Programa voltado para o publico sertanejo, cowboy, peão e pessoas que admiram o estilo.

Tem por finalidade a divulgação do mundo sertanejo como, eventos, produtos, culinária, utilidade pública, piadas, alô aos ouvintes e comércio, pedidos musicais, entre outras.

Hora do Ouvinte de segunda a sexta-feira das 16:00 às 17:00 horas.

Perfil: Música, utilidade publica e entretenimento.

Público ambos sexos idade de 08 a 50 anos

A rádio é programada pelos ouvintes, uma hora ao vivo com participação através de solicitação pelo telefone via secretaria, cartas do ouvinte e prêmios esporádicas.

Rádio Mulher todos os sábados ao vivo das 9:00 às 12:00 horas

Perfil: Entretenimento.

Público Mulheres 06 a 70 anos (inclusive homens)

Programa voltado para o mundo feminino com a divulgação de horóscopo, culinária, mensagem, dica saúde, noticia e outros, pedido musical, agenda cultural e utilidade Pública e a participação ao vivo do ouvinte no ar.

Controle Digital programa executado aos sábados ao vivo das 13:00 às 16:00 horas.

Perfil Público : jovem

Durante a programação- Previsão do Tempo, Utilidade Publica, Agenda cultural e Noticia extras.

Programa com destaques musicais que fazem e fizeram sucesso

- Controle Dez : Musicas mais tocadas durante a semana
- Alvorada Hits programa executado aos sábados ao vivo das 16:00 às 19:00 horas.

Perfil Público : jovem

Durante a programação- Previsão do Tempo, Utilidade Publica, Agenda cultural e
Notícia extras.

Cidade em Foco.

Tempo duração: 01:00 hora

Programa : Semanal Jornalístico

Exibido: Ao vivo

Perfil Público: Desconhecido

Temas: Entrevistas e debates.

Giro Noticia

Tempo duração: até 2 minutos

Programa : Jornalístico.

Exibido diariamente hora em hora de segunda a sexta-feira a partir das 9 as 17 Horas , ao vivo e gravado, exceto feriados

Noticias: Local, regional e internacional.

Perfil Público: Desconhecido

Programa Viva a Vida

Tempo: 15 minutos

Exibido: Segunda-feira 08h00

O programa: Desenvolvido pela CNBB (conferencia Nacional dos Bispos do Brasil)
Organismo de Ação Social.

A Pastoral da Criança é uma organização comunitária, de atuação nacional e internacional, que tem seu trabalho baseado na solidariedade humana e na partilha do saber.

O objetivo é o desenvolvimento integral das crianças, desde a concepção até os seis anos de idade, em seu contexto familiar e comunitário, a partir de ações preventivas e que fortaleçam o tecido social e a integração entre as famílias e a comunidade.

Organismo de Ação Social da CNBB - Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, a Pastoral da Criança é ecumênica, ou seja, aberta a pessoas de todas as religiões. Também não faz distinção de raça, cor, sexo, opção política ou

nacionalidade.

A principal característica da Pastoral da Criança é a sua imensa rede de solidariedade, formada por 267 mil voluntários, que atuam em nível comunitário, e que dão sustentação à instituição. O voluntário da Pastoral da Criança realiza mais do que um trabalho junto às famílias que acompanha: ele tem uma missão de Fé e Vida, de fraternidade cristã, de amor e de corresponsabilidade social.

Programa Tempero Latino – umas vez por semana - 01 hora (reprise domingo)

O programa Tempero Latino tem como objetivo a divulgação da música latina no Brasil, abrangendo todos os países hispanohá ablatantes e da língua portuguesa. O programa é semanal, com 1 hora de duração, dividido em quatro blocos de aproximadamente 15 minutos.

A programação musical é variada, mescladas com músicas atuais e antigas, com notícias sobre artistas, atores, filmes e novelas, com ênfase

nas notícias que envolvem o público brasileiro.

Programa Hora do Ouvinte- ao vivo

Diariamente das 13 as 19 horas

Perfil: Música, utilidade publica e entretenimento.

Público ambos sexos idade de 08 a 80 anos.

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUN

1.304-5



1 cm

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO
GERAL

22.734.549-6

DATA DE
EXPIRAÇÃO

14/DEZ/87

NOME

PAULO HENRIQUE BUZZATTO

NACAO

PAULO BUZZATTO

E

MARTINA DE LOURDES PEREIRA DA
SILVA BUZZATTO

NATURALIDADE

CACHOEIRA PAULISTA -SP

DATA DE NASCIMENTO

12/JAN/1970

DO ORIGEM

CACHOEIRA PAULISTA-SP

CACHOEIRA PAULISTA

CN:LU-A21 /FLS.170 /N.018894

OP

118167118/87

Delegado

Antônio Carlos da Costa Monteiro

Data: 11/02/87

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

02.724.017/0001-17

Associação Comunitária de
Cachoeira Pta. de Radioluzat

RADIO ALVORADA FM

Av. Cons. Rodrigues Alves 403
Centro Cachoeira Paulista SP
CEP 13.630-000

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE RECLUSÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROL DO PLASTIFICAR

8300-6

BOLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASS. SAUL F. GOTTI JAF

RECEBUE

02.724.017/0001-17
Associação Comunitária de
Cachoeira Pia. de Radiodifusão
RADIO ALVORADA FM
Av. Cons. Rodrigues Alves 400
Centro Cachoeira Paulista SP
CEP 12.630-800

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8310-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RUGARDO GUMBLETON DAUNT

MAIOR DE 66 ANOS

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

725-07335

Assinatura: Joana Darc da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.418.023-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/JUL/2014

NOME JOANA DARC DA SILVA

FILIAÇÃO LUIZ JOSE DA SILVA

E OLINDA FERREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE LORENA -SP

DATA DE NASCIMENTO 18/DEZ/1944

DOS ORIGEM LORENA-SP

LORENA

CN: LV.A017/FLS.0050/N.003767

CPF 489940658/49

197 Delegado Divisório de Polícia IIRGD-SSP/SP

Roberto AVILA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Assinatura: Joana Darc da Silva

CIC

NASCIMENTO 18.12.44

CONTRIBUINTE JUANA D ARC DA SILVA

INSCRIÇÃO NO CPF 489 940 658 49

Assinatura: Joana Darc da Silva

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

02.724.017/0001-177

Associação Comunitária de Cachoeira Pla. do Radiociliusae

RADIO ALVORADA FM

Av. Cons. Rodrigues Alves 400

Santa Cachoeira Paulista SP

15.09.000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.516.273-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/FEV/2000

NOME CESAR AUGUSTO DE PAULA LICO

FILIAÇÃO JURACY DE PAULA LICO
E JOANA D ARC DA SILVA

NATURALIDADE SILVEIRAS -SP DATA DE NASCIMENTO 25/SET/1971

DOC. ORIGEM CACHOEIRA PAULISTA.SP
SILVEIRAS
CN: LV.A022/FLS.01V /N.009657
CPF 109681888/42

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1812-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO DUMÉLTON DAUNT

Polícia Civil

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

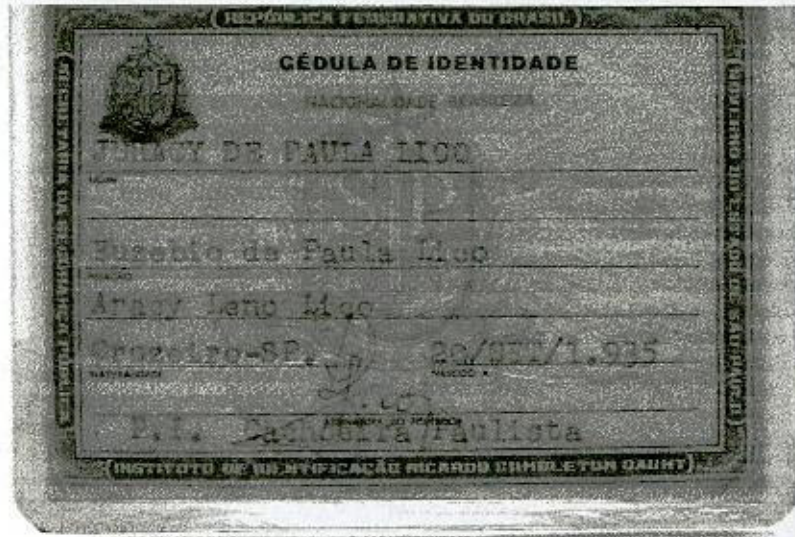
Doador de Órgãos e Tecido

02.724.017/0001-17

Associação Comunitária de
Cachoeira Pta. de Radiodifusão

RADIO ALVORADA FM

Av. Cons. Rodrigues Alves 400
Centro Cachoeira Paulista SP
CEP 12.630-000



02.724.017/0001-17
Associação Comunitária de
Cachoeira Pta. de Radiodifusão
RADIO ALVORADA FM
Av. Cons. Rodrigues Alves 400
Centro Cachoeira Paulista SP
CEP 12.630-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

CARLOS VARELLA

Nelson Varella

Maria Yolanda Pinto Varella

Cachoeira Paulista-SP. 23/NOV/1.945

P.I. Cachoeira Paulista

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3.459.706

10/DEZ/1.980

NR 064006

SERIE - D - 12

FLORIANO G. M. TUCUNDUZA

DELEGADO POLICIAL DO D.O. 180 SP

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria de Receita Federal

CPF

159.872.058-91

CARLOS VARELLA

Nascimento 23/11/1945

02.724.017/0001-17

Associação Comunitária de
Cachoeira Pta. de Radiodifusão

RADIO ALVORADA FM

Av. Cons. Rodrigues Alves 400
Centro Cachoeira Paulista SP
CEP 12.630-000

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

SAVIO JOSÉ BUZZATTO

Paulo Buzzatto

Marina de Lourdes P.daS.Buzzatto

Cachoeira Paulista-SP. 12/FEV/1.965

P.I. Cachoeira Paulista

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT)

17.039.051

SÃO PAULO 03/JUN/1.982



Nº 018713

SERIE - B - 27



DATA: 03/06/1982
HABITADO: CACHOEIRA PAULISTA
MUNICÍPIO: CACHOEIRA PAULISTA

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

É VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Savio José Buzzatto

NASCIMENTO
12.12.65

INSCRIÇÃO NO CPF
073 709 939 09

CONTRIBUINTE

SAVIO JOSE BUZZATTO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

02.724.017/0001-17
Associação Comunitária de
Cachoeira Plz. de Radiodifusão
RADIO ALVORADA FM
Av. Cons. Rodrigues Alves 401
Centro Cachoeira Paulista SP
CEP 12.630-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8310-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUNDELTON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

0090-028555

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 15.372.674-X DATA DE EXPEDIÇÃO 02/FEV/2011

NOME RENATO SANTOS ROSSÉTTI

FILIAÇÃO JANUARIO ROSSETTI

E GESSILDA MARIA SANTOS ROSSETTI

NATURALIDADE CACHOEIRA PAULISTA -SP DATA DE NASCIMENTO 07/ABR/1966

DIGIT. ORIGEM CACHOEIRA PAULISTA -SP

CACHOEIRA PAULISTA

CC:LV.B020/FLS.0167/N.005972

CPF 074408098/31

197 Delegado Divisório

Roberto da Silva do Carmo IIRGD.SSRSP

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

NASCIMENTO 07.04.66

INSCRIÇÃO NO CPF 074 408 098 31

CONTRIBUINTE

RENATO SANTOS ROSSÉTTI

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

02.724.017/0001-17

Associação Comunitária de Cachoeira Pta. de Radiodifusão

RADIO ALVORADA FM

Av. Cons. Rodrigues Alves - 400

Centro Cachoeira Paulista - SP

CEP 12.630-000

Ministério das Comunicações.

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios Bloco R, 3.º Andar

Cep. 70044-900

Brasília - D.F.



Remetente: Associação Comunitária de C.P. de Rododófonos
Rádio Alvorada FM.
Av. Anselmo Rodrigues Alves, 460 - Centro
Cach. PTA - São Paulo.
Cep. 12630-000

Processo nº: 53900.034546/2015-71

Município/UF: Cachoeira Paulista/SP

Tempestivo: Sim. Prazo para final para renovar: 16/08/2015 Docs.: 29/07/2015.

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 02 Declaração (0646419)
2. Estatuto social: fls. 04/12 Declaração (0904790). Alterações fls. 07/08 (1068704). **Contudo, a alteração foi insuficiente. Solicitar o envio de estatuto social consolidado e registrado.**
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fl. 04 (1068704)

- Mandato: 29/03/2010 a 29/03/2020.

4. **Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes:** /5. **Comprovante de CPF de todos os dirigentes:** (1068704)

PRESIDENTE: Paulo Henrique Buzzatto (12/01/1970) (118.167.118-37) fl. 14

VICE-PRESIDENTE: Antônio Carlos Mineiro (12/06/1962)(043.334.398-25) fl. 15

1º SECRETÁRIO: Carlos José Lopes Nunes (17/04/1964) (049.864.188-07) fl. 16

2º SECRETÁRIO: Cesar Augusto de Paula Lico (25/09/1971) (109.681.888-42) fl. 18

TESOUREIRO: Joana Darc da Silva (18/12/1944) (489.940.658-49) fl. 17

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 01 Declaração (SEI 0904790)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 4º, caput e inciso VI.
- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 21, inciso I.
- Direito de voz e voto: art. 7º, alínea "a" c/c art. 21, inciso II.
- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 7º, alínea "a" c/c art. 21, inciso III.
- **Cargos que compõem a estrutura administrativa:** art. 16 (Presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, tesoureiro e "conselhos" com cinco membros). **Os conselheiros, se referentes ao Conselho Comunitário, deverão ser excluídos do rol de membros da Diretoria. Ata de 20/05/2010.**

- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 16, § 1º (mandato de 4 anos, permitida uma única reeleição).

- Conselho Comunitário: arts. 32 e 33 (conselho comunitário, escolhidos entre os cidadãos residentes em Cachoeira Paulista).

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 09/13 (1068704)

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 01 Certidão (SEI 0785874). Pesquisa realizada em 24/05/2016 verificou-se que a entidade encontrava-se sem débitos.

10. CNPJ: fl. 43 Declaração (SEI 0646419)

11. Análise de vínculos:

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Paulo Henrique Buzzatto (12/01/1970)	Não	Não	Não	Não	Não
VICE-PRESIDENTE: Antônio Carlos Mineiro (12/06/1962)	Não	Não	Não	Não	Não
1º SECRETÁRIO: Carlos José Lopes Nunes (17/04/1964)	Sim	PTB	Não	Não	Não
2º SECRETÁRIO: Cesar Augusto de Paula Lico (25/09/1971)	Sim	REDE	Não	Não	Sim, filho de Joana
TESOUREIRO: Joana Darc da Silva (18/12/1944)	Sim	PTB	Não	Não	Sim, mãe de Cesar Augusto

OBSERVAÇÕES:

- O processo não está completamente instruído.

- O estatuto social não está conforme com a Portaria nº 4334, de 2015.

- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.

Relatório elaborado por Rebecca Martins

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 12806/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.034546/2015-71.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cachoeira Paulista**, estado de **São Paulo**, apresentou documentação em atendimento de exigência, conforme Ofício 10/2016 1068704 , anexada ao Processo nº 53900.022583/2016-18.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 131, inciso II	Cópia do estatuto social.	O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações, <u>devidamente registrado</u>. <u>Observação 1:</u> o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº 4334, de 2015. <u>Observação 2:</u> o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
			Em que pese a Entidade ter promovido alterações nos artigos 16 e 32 do estatuto social, com exceção da previsão de apenas uma recondução para o mandato dos membros da diretoria, a Entidade deverá promover novas alterações, senão vejamos: a. O art. 16 do estatuto não deve prever a expressão

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	"conselho" dentre os cargos previstos da diretoria. Normalmente, o órgão administrativo da Entidade (diretoria) é composto por cargos e não menciona-se Conselhos. O problema de se prever conselhos na estrutura da diretoria é a confusão que pode ocorrer com os membros do Conselho Comunitário. Isto porque a Entidade não pode ter membros do Conselho Comunitário na diretoria e vice-versa. Assim, o mais adequado é retirar a expressão "Conselhos: 05 membros" deste artigo, deixando apenas os cargos (presidente, vice-presidente, etc) b. No art. 32 o problema estava em prever que os membros do Conselho Comunitário seriam escolhidos entre os cidadãos residentes em Cachoeira Paulista. Na verdade, os membros do Conselho devem ser representantes de entidades legalmente constituídas e não apenas cidadãos do município. Para melhor adequar o art. 32, a Entidade poderá verificar os requisitos do Conselho Comunitário nos arts. 113 ao 116 da Portaria. Ressalta-se que o estatuto social deve especificar a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 40, V da Portaria. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao
---	---	--	---

			que determina a Portaria. Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. Observação 2: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.
--	--	--	---

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior**, em 24/05/2016, às 18:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 27/05/2016, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1153077** e o código CRC **C762C375**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 19411/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

PAULO HENRIQUE BUZZATTO

Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão

Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 460 Centro.

12630-000 Cachoeira Paulista/SP

CNPJ nº 02.724.017/0001-17

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.034546/2015-71.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12806/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação da outorga da entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo fixado no item 2 da referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 27/05/2016, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1153078** e o código CRC **EF99979B**.

Resp Oficial 19411/2016/SEI-MCTIC

Prezado(a) Senhor(a)

= Segue o novo Estatuto com as alterações no artigos 16 e 32

= Art 33 a competência do Conselho Amuntão.

= Sem mais, aguardando um parecer favorável

Francisco
Diretor
22.06.16

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 27/06/16 às 14:00 horas
Assinatura: Francisco

Rádio Alvorada FM 105,9 MHz

Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão

CNPJ: 02.724.017/0001 - 07

Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 460- centro - Cachoeira Paulista, SP.

Telefone (12) 3101-3915

Ilmo Sr. Oficial do Cartório de Serventia dos Registros Públicos e Anexos da Comarca de Cachoeira Paulista - SP

Paulo Henrique Buzzatto, Casado, portador do RG.22.734.549-6 SSP-SP e do CPF 118.167.118.37, residente a Rua Antonio Carlomagno, 651, Margem Esquerda cidade de Cachoeira Paulista - SP vem por este requerer de Vossa Senhoria a averbação do novo estatutos da Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão, no livro "A2" sob n 191 no registro de pessoas jurídicas.

Para esta finalidade apresenta o novo estatuto em 04 vias de igual teor e devidamente assinada.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Cachoeira Paulista, 14 de junho de 2016



Paulo Henrique Buzzatto
Presidente

Buzzatto
Lacimara de Pinna Buzzatto
ADVOGADA
OAB/SP 137673

0167AA0020701

REGISTRO CIVIL
CACHOEIRA PAULISTA

REQUERIDO POR: SENEHANCA 1. FIRMAS (S) SEM VALOR ECONOMICO de: PAULO HENRIQUE BUZZATTO. Cachoeira Paulista, 16 de junho de 2016. Em (test) da verdade. Clara Glauciene dos Santos - Escrevente C.21986. Total: R\$ 5,35.

REGISTRO CIVIL
Cachoeira Paulista-SP

MAURICIO TOLEDO GONCALVES - Oficial de Registro
Rua São Sebastião, nº 191 - Centro - CEP: 12100-000
Fone: (12) 3101-3103 - cachoeira@sp.jus.br

CLARA GLAUCIENE DOS SANTOS
"VALIDO SOMENTE PARA AUSENCIA DE AUTENTICAÇÃO"

Ata Assembleia Extraordinária 13 06 2016

Ao dia treze de junho de dois mil e dezesseis, após terem sido convocados todos os associados e diretores por meio de circular nº 03/2016 entregue pessoalmente compareceram a sede da Radio os seguintes Diretores seguintes membros: **PRESIDENTE:** Paulo Henrique Buzzatto, Vice **PRESIDENTE:** Antonio Carlos Mineiro 1º **SECRETÁRIO:** Carlos José Lopes Nunes, 2º **SECRETÁRIO:** Cesar Augusto de Paula Lico; 1º **TESOUREIRA:** Joana Darc da Silva, o Presidente iniciou a contagem dos presentes as oito horas da manhã, como não houve a presença mínima de 2/3, ficando para a segunda chamada as oito horas e quarenta e cinco minutos na segunda chamada com qualquer numero de pessoas, nova contagem foi feita e permanecia as mesma quantidade acima descrita e iniciou se a leitura dos artigos que o Ministérios das Comunicações apontou no oficio numero 19411/2016 SEI-MCTIC. O senhor Paulo Henrique fez a leitura do oficio e que apontaram erros no art. 16º e Art. 32º - novamente foram corrigidos e optou por enviar para cartório um novo estatuto com as correções, o presidente colocou em discussão as mudanças, não havendo nenhuma rejeição deu por aprovada as mudanças do Estatuto e por fim deu por encerrada a assembleia e pediu para eu Carlos Jose Lopes Nunes lavrasse esta ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

Carlos Jose Lopes Nunes
Secretário

Paulo Henrique Buzzatto
Presidente

Lucimara de Brito Buzzatto
ADVOGADA
OAB/SP 137673

Protocolo
Livro A

118.

n.º

Em

21/06/2016

198 A4

21/06/2016

Delegado Responsável

SEI 53900.039768/2016-61 / pg. 3

Circular nº 03/2016

Convocação Assembleia Extraordinária

A Diretoria convoca seus diretores e associados em dia com suas obrigações, para comparecerem na sede da Radio Alvorada FM na Av. Conselheiros Rodrigues Alves, 460 centro no dia 13 de junho de 2016 as 08 horas da manhã para adequação do estatuto.

Contamos com sua presença

Cachoeira Paulista, 08 de junho de 2016

A Direção



Lucimara de Fátima Buzzatto
ADVOGADA
OAB/SP 137573

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RÁDIO**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, E DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RÁDIO, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com atividade de cunho não religioso, não partidário, dedicada à execução de serviços de radiodifusão comunitária, com atividades regidas pela Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, Norma 02/98, Decreto nº 2.615/98, e demais atos normativos emanados do Ministério das Comunicações.

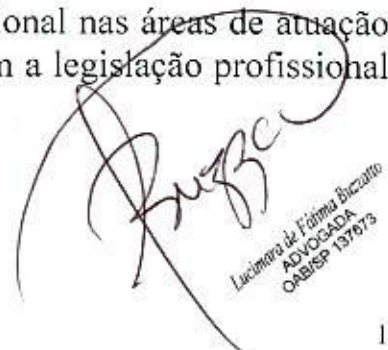
Art. 2º - A Associação terá sede em Cachoeira Paulista – SP, à Av. Cons. Rodrigues Alves, 460 – centro, podendo ter dependências e representações em outros locais e/ou cidades.

Parágrafo Único - Esta entidade transmitirá na frequência aprovada pela Lei Federal das Rádios Comunitárias.

Art. 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Art. 4º - A associação tem por finalidade executar programas de radiodifusão comunitária, nos termos da Lei nº 9.612/98, para o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

- I - Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos da comunidade;
- II - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;



Lucimara de Fátima Buzatto
ADVOGADA
OAB/SP 137673

V - Permitir a capacidade dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

VI - Executar o serviço de radiodifusão de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º - A Associação atenderá, em sua programação, os seguintes princípios:

I - Preferência e finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II - Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

III - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV - Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza nas programações das emissoras de radiodifusão comunitária;

Parágrafo 2º - As programações opinativas e informativas observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

CAPITULO II - DIREITOS E DEVERES

Art. 6º - A diretoria poderá conferir título a pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária, sem que obtenha o direito de associados.

Art. 7º - São direitos dos associados:

Lucimária Viana Bazzato
ADVOGADA
OAB/SP 131673

- a) participar, votar e ser votado, ainda que por procuração nas assembleias e reuniões.
- b) consultar os Órgãos de Fiscalização a respeito das atividades desenvolvidas pela entidade, a fim de solver-lhe ponto de legalidade;
- c) consultar os associados quanto a assuntos de interesses da associação considerados estratégicos.

Art. 8º - São deveres dos associados:

- a) colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetos e finalidades da associação;
- b) prestar as informações solicitadas, comparecer às reuniões e eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções das assembleias e diretoria, cumprir e fazer cumprir o

CAPITULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º - A Assembleia Geral e órgãos soberanos da associação, que se reunirá, ordenará ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

Parágrafo 1 - Uma hora antes do início dos trabalhos, deverá ser colocado na mesa o livro de presença, onde os sócios lançarão as assinaturas.

Parágrafo 2 - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da diretoria para secretariá-lo.

Parágrafo 3 - O Presidente da Assembleia, além de voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4 - As votações nas Assembleias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 5 - A Ata dos trabalhos, lavradas pelo secretário, será assinada pelos componentes da mesa por três associados escolhidos pela Assembleia.

Art. 10º - A Assembleia Geral ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

Lucimara de Fátima Bazzano
ADVOGADA
OAB/SP 17673

Art. 11º - São atribuições da Assembleia Geral:

- a) examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos.
- b) destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da diretoria, mediante o voto concorde no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados convocados especialmente para esta finalidade;
- c) promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos da forma (b) deste artigo;
- d) deliberar sobre os demais assuntos constantes na "Ordem do dia";
- e) eleger os membros da diretoria da Associação.

Art. 12º - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 2/3 no mínimo dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 13º - As Assembleias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 dias mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações. Além de comunicação por carta a todos os associados em dia com as obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 8 dias.

Art. 14 - A Assembleia Geral deliberará, validamente, com a presença pessoal ou através de procuração da maioria dos associados.

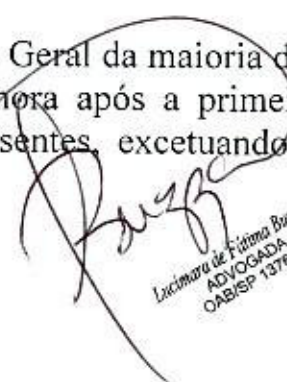
Parágrafo 1 - A Assembleia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente ou representado.

Parágrafo 2 - Só poderá votar e ser votado o sócio quite com a tesouraria.

Parágrafo 3 - Os sócios beneméritos poderão participar das assembleias, sem direito a voto. Podendo opinar, sugerir e debater a "Ordem do dia".

Art. 15º - Na falta de comparecimento à Assembleia Geral da maioria dos associados, haverá uma segunda convocação uma hora após a primeira deliberada com qualquer número de associados presentes, excetuando o disposto no parágrafo 2 do Art. 14º.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO


Lucimara de Fátima Bezerra
ADVOGADA
OAB/SP 137673

Art. 16º - A Diretoria, que é órgão executivo, compõe-se de :

- a) 1º Presidente;
- b) 1º Vice-presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário
- e) 1º Tesoureiro.

Parágrafo 1º - O mandato da diretoria e presidente é de 04 (Quatro) anos, podendo seus membros serem reeleitos com uma única recondução.

Parágrafo 2º - Os membros da diretoria serão brasileiros natos nos termos constitucionais, residentes e domiciliados na cidade de Cachoeira Paulista, maiores e capazes, e somente serão considerados empossados em seus cargos, após a aprovação do ato pelo Ministério das Comunicações, como determina a Lei.

Parágrafo 3º - Toda alteração nos quadros da diretoria da Associação deverá imediatamente ser dado ciência ao Ministério das Comunicações para a devida aprovação.

Parágrafo 4º - O mandato dos membros da diretoria que substituem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir.

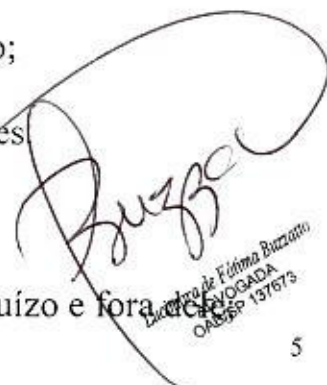
Parágrafo 5º - Subordinada diretamente à Presidência da Associação funcionará a Secretaria Executiva, cujo titular, o Secretário Executivo será escolhido pela diretoria, que lhe dará atribuições.

Art. 17º - Compete a Diretoria, em conjunto, ou pela maioria de seus membros:

- a) executar e fazer executar os objetivos da Associação;
- b) propor valores de cotas, mensalidades e contribuições.

Art. 18º - Compete ao Presidente:

- a) representar a Associação ativa e passivamente, em juízo e fora dele.



Edina de Fátima Buzzato
Advogada
OAB/SP 137673

- b) constituir um ou mais procuradores para defesa de interesses sociais;
- c) cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral.
- d) presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais;
- e) designar o secretário executivo artístico e fixar sua remuneração;
- f) assinar os balanços anuais da Associação, submetendo à apreciação da Diretoria, logo após o balanço anual, os relatórios de atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo, para que possam ser levados, finalmente à apreciação da Assembléia Geral.
- g) realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias comerciais
- h) movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.

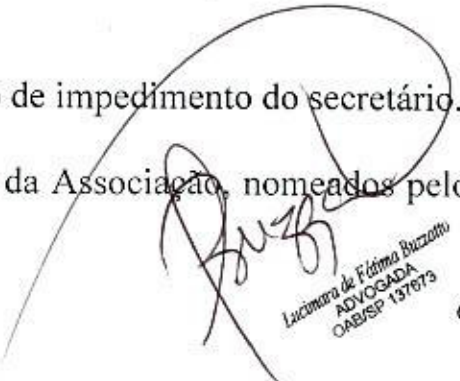
Art. 19º - Compete ao vice-presidente substituir, provisoriamente, o Presidente nas suas faltas e impedimentos e, definitivamente em caso de vaga.

Parágrafo Único - O Presidente poderá designar missões especiais ao vice-presidente que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação.

Art. 20º - Compete ao tesoureiro:

- a) zelar pelo patrimônio da Associação e promover a escrituração da mesma;
- b) apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da Associação;
- c) exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas na letra (c) do art. 22º.
- d) acumular os serviços da secretaria n caso de impedimento do secretário.

Art. 21º - Compete ao 1º e 2º Secretários da Associação, nomeados pelo Presidente, o seguinte:


Lucimara de Fátima Buzzatto
ADVOGADA
OAB/SP 137873

- a) organizarem todo o serviço interno da Associação respectivo expediente;
- b) submeterem ao Presidente toda a organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos.

Capítulo V - Dos Associados:

- I – Qualquer pessoa pode se associar pessoa física ou jurídica mediante de contribuição mensal
- II – garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
- III – garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção;

CAPÍTULO VI - DA RECEITA

Art. 22º - A receita da Associação é composta de:

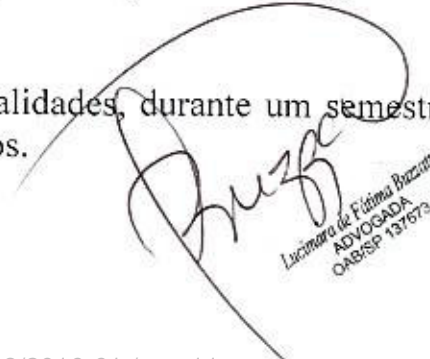
- a) arrecadação de contribuições ordinárias especiais dos associados;
- b) doação ou receita proveniente de terceiros;
- c) outras receitas provenientes da prestação de serviços, inclusive de associados;
- d) convênios com outras instituições.

CAPÍTULO VII - DAS SANÇÕES

Art. 23º - As infrações poderão ser punidas pela Diretoria, com suspensão dos direitos ou exclusão dos associados, garantindo ao associado amplo poder de defesa.

Parágrafo Único - O associado poderá recorrer, com efeito suspensivo, à Assembléia Geral dentro de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação da punição, que será remetida pela via postal com registro de aviso e recebimento.

Art. 24º - A falta de pagamento de mensalidades, durante um semestre, causará suspensão dos direitos dos associados.


Lucimara de Fátima Bezerra
ADVOGADA
OAB/SP 131673

Parágrafo Único - A suspensão dos associados em débito com a Associação não prejudica o direito desta pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Art. 25º - No caso de falta de pagamento de contribuições, a suspensão do associado será automática.

Parágrafo Único - Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfazer integralmente suas obrigações.

Art. 26º - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois Diretores, e das deliberações tomadas, lavrar a Ata em livro próprio.

Art. 27º - Os atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes à Associação, somente poderão ser praticados pelo Presidente ou por seu substituto legal mediante prévia deliberação da Assembléia Geral.

Art. 28º - o presente estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

Art. 29º - No caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembléia Geral Extraordinária os bens da sociedade serão destinados à outra entidade comunitária congênere com atividade na cidade de Cachoeira Paulista.

Art. 30º - Os associados não respondem e nem responderão pelas obrigações da Associação.

Art. 31º - O Presidente, o vice-presidente e os diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas as despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

CAPÍTULO VIII - Conselho Comunitário

Art. 32º - Será instituído o conselho comunitário de no mínimo 05 (cinco) representantes, designados pela diretoria da Associação, escolhidos entre os cidadãos residentes no município e entidades legalmente constituídas em Cachoeira Paulista, com as atribuições de concorrer para o melhor aproveitamento da atividade de radiodifusão comunitária em atividade com a comunidade local.

Minimara de Fátima Buzza
ADVOGADA
OAB/SP 137673

a) As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

b) Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho.

Art. 33- Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I – fiscalizar a programação da emissora;

II – solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros; III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V – receber reclamações, denúncias e elogios;

VI – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Art. 34º - O período de mandato dos membros do Conselho será coincidente com o da Diretoria.

Art. 35º - O presente estatuto será registrado no Livro “A” do Cartório de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cachoeira Paulista (SP), bem como todas as suas atas de constituição e eleição de membros de sua diretoria, nos termos do art. 114,I e 116, I da Lei 6015/73.

Cachoeira Paulista, 15 de junho 2016.



Lucimara de Fátima Buzzato
ADVOGADA
OAB/SP 137673

Ao Ministério das Telecomunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
Coordenação - Geral de Radiodifusão Comunitária
CEP 70044-900 - Brasília DF



Remetente: Rádio Alvorada FM 105,9 (RADICOM)
Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 460 - Centro
Cachoeira Paulista - S.P.
CEP. 12630-000

(ETIQUETA OU CARIMBO NP)

Remetente - Rábio Alvorado
Av. Gm. Rodrigues Rios 460. centro
Cach. PTA - SP.
12630.000

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 19411/2016/SEI-MCTIC, 27/05/2016

53900.034546/2015-71

ENDEREÇO / ADRESSE

PAULO HENRIQUE BUZZATTO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE
RADIOFUSÃO

CEP / CODE POSTAL

AVENIDA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 460 CENTRO.
12630-000 CACHOEIRA PAULISTA/SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

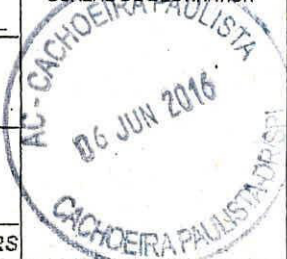
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



 CORREIOS BRASIL	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR
	JO 39168335 3 BR	

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 31 MAY 2016
--

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
____/____/____ : h	____/____/____ : h	____/____/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NO	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo Ala Oeste sala 300 70044-900 Brasília-DF																			
	EN																				
	CIL																				
												UF BRASIL									

					-			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

Processo nº: 53900.034546/2015-71

Município/UF: Cachoeira Paulista/SP

Tempestivo: Sim. Prazo para final para renovar: 16/08/2015 Docs.: 29/07/2015.

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 02 Declaração (0646419)
2. Estatuto social: fls. 04/12 Declaração (0904790). Alterações fls. 07/08 (1068704). **Estatuto consolidado e registrado**: fls. 05/13 (1209270)
3. **Ata de eleição da Diretoria em exercício**: fl. 04 (1068704)

- Mandato: 29/03/2010 a 29/03/2020.

4. Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes: /5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes: (1068704)

PRESIDENTE: Paulo Henrique Buzzatto (12/01/1970) (118.167.118-37) fl. 14

VICE-PRESIDENTE: Antônio Carlos Mineiro (12/06/1962)(043.334.398-25) fl. 15

1º SECRETÁRIO: Carlos José Lopes Nunes (17/04/1964) (049.864.188-07) fl. 16

2º SECRETÁRIO: Cesar Augusto de Paula Lico (25/09/1971) (109.681.888-42) fl. 18

TESOUREIRO: Joana Darc da Silva (18/12/1944) (489.940.658-49) fl. 17

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 01 Declaração (SEI 0904790)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 4º, caput e inciso VI.
- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 21, inciso I.
- Direito de voz e voto: art. 7º, alínea "a" c/c art. 21, inciso II.
- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 7º, alínea "a" c/c art. 21, inciso III.
- **Cargos que compõem a estrutura administrativa**: art. 16 (Presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, tesoureiro).
- **Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução**: art. 16, § 1º (mandato de 4 anos, permitida uma única reeleição).

- **Conselho Comunitário**: arts. 32 e 33. Mesmo constando que o Conselho será formado por cidadãos e representantes de entidades legalmente constituídas, depreende-se, pela leitura do último relatório encaminhado, que a Entidade conhece que apenas entidades podem fazer parte do Conselho. Por essa razão, não será solicitada nova alteração.

8. **Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC**: fls. 09/13 (1068704)

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 01 Certidão (SEI 0785874). Pesquisa realizada em 05/08/2016 verificou-se que a entidade encontrava-se **sem** débitos.

10. CNPJ: fl. 43 Declaração (SEI 0646419)

11. Análise de vínculos: político-partidário (pesquisa feita em 8/8/2016)

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Paulo Henrique Buzzatto (12/01/1970)	Não	Não	Não	Não	Não
VICE-PRESIDENTE: Antônio Carlos Mineiro (12/06/1962)	Não	Não	Não	Não	Não
1º SECRETÁRIO: Carlos José Lopes Nunes (17/04/1964)	Sim	PTB	Não	Não	Não
2º SECRETÁRIO: Cesar Augusto de Paula Lico (25/09/1971)	Sim	REDE	Sim	Não	Sim, filho de Joana
TESOUREIRO: Joana Darc da Silva (18/12/1944)	Sim	PTB	Não	Não	Sim, mãe de Cesar Augusto

OBSERVAÇÕES:

- O processo está **não** completamente instruído.
- O estatuto social está conforme com a Portaria nº 4334, de 2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborada Nota Técnica de exigência e Memorando à CGAO.

Relatório elaborado por Rebecca Martins



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **CÉSAR AUGUSTO PAULA LICO** (**Título Eleitoral: 201579790116 e CPF: 109.681.888-42**) é **VOGAL (exercício 03/07/2016 a 31/01/2017)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido
Político: **REDE - 18 REDE SUSTENTABILIDADE**

Orgão
Partidário: **Comissão Provisória**

Abrangência: **MUNICIPAL - CACHOEIRA PAULISTA/SP**

Vigência: **Início: 03/07/2016 Final: 31/01/2017**

Código: **LUN9.MHHG.+QZL.N3\$M.**

Certidão
emitida às: **08/08/2016 14:55:29**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.

- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**

- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 19690/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.034546/2015-71.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cachoeira Paulista**, estado de **São Paulo**, apresentou documentação em atendimento de exigência, conforme Carta 1209270, anexada ao Processo nº 53900.039768/2016-61.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Lei nº. 9.612, de 98	Art. 11	Vínculos de subordinação.	A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos: O Sr. César Augusto Paula Lico , 2º Tesoureiro da Entidade, exerce o cargo de Vogal no Partido Rede Sustentabilidade (REDE) , com exercício de 03/07/2016 a 31/01/2017, conforme certidão obtida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). O fato relatado configura vínculo político-partidário. A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vício de caráter insanável . Contudo, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334, de 2015, <u>durante o prazo indicado neste artigo</u> a vinculação será tida como um vício de caráter sanável.

Portaria nº 4334, de 2015	Art. 25, § 2º, inciso I, alínea "b"	Por essa razão, é imprescindível que a Entidade desfaça o vínculo indicado, para que seja possível dar continuidade ao processo de renovação. Ressalta-se que a Entidade pode optar por substituir o diretor impedido (procedendo-se à eleição para o cargo) ou solicitar que este se retire do órgão de direção partidário do qual faça parte (não é necessária a desfiliação do partido político). Observação: Caso seja procedida à nova eleição, deve-se encaminhar a respectiva Ata, bem como os comprovantes de maioria, nacionalidade e CPF relativo(s) ao(s) novo(s) dirigente(s).
---------------------------	-------------------------------------	--

2.1. Ressalte-se que a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**, ou seja, basta que verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

2.2. Por fim, conforme determina o art. 137, parágrafo único da Portaria, **durante o prazo indicado neste artigo**, a vinculação será tida como um vício de caráter sanável. Em outras palavras, sanado o vício, o pedido de renovação da Entidade segue normalmente, mantendo-se, todavia, a configuração da infração ao art. 11 da Lei 9.612, de 1998.

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior**, em 08/08/2016, às 15:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/08/2016, às 13:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1276145** e o código CRC **BB38C176**.

Minutas e Anexos

Certidões obtidas via internet TSE 1276142.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 29629/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

PAULO HENRIQUE BUZZATTO

Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão
Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 460 Centro.
12630-000 Cachoeira Paulista/SP
CNPJ nº 02.724.017/0001-17

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.034546/2015-71.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19690/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da renovação da outorga da entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo fixado no item 2 da referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/08/2016, às 13:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1276148** e o código CRC **0238CD46**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Memorando nº 3328/2016/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga,

Assunto: **Solicitação de abertura de processo de apuração de infração.**

Processo nº: **53900.034546/2015-71**

1. Foram encontrados indícios de que a Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cachoeira Paulista**, estado de **São Paulo**, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612/1998, ao manter vínculo político-partidário, nos termos da Nota Técnica nº 19690/2016/SEI-MCTIC 1276145 e da certidão obtida no sítio eletrônico do TSE 1276142.
2. Diante do exposto, solicito a abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/08/2016, às 13:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1276152** e o código CRC **E49D63AF**.

Anexos

Não Possui.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

OFICIO nº 29629/2016/SEI- MCTIC, de 16/08/2016

Nº DO PROCESSO: 53900.034546/2015-71

ENDEREÇO / ADDRESS

PAULO HENRIQUE BUZZATTO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE
RADIODIFUSÃO

CEP / CODE POSTAL

AVENIDA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 460 CENTRO.
12630-000 CACHOEIRA PAULISTA/SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE OF DELIVERY

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 09142669 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Serviço de Comunicação Eletrônica

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Edifício dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0

70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Rádio Alvorada FM 105,9 MHz

Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão

CNPJ: 02.724.017/0001 - 07

Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 460- centro - Cachoeira Paulista. SP.

Telefone (12)

Serventia dos Registros Públicos e Anexos
Comarca de Cachoeira Paulista - SP
Rodrigo R. R. Alves
Procurador

Ilmo Sr. Oficial do Cartório de Serventia dos Registros Públicos e Anexos da Comarca de Cachoeira Paulista - SP

Paulo Henrique Buzzatto, Casado, portador do RG.22.734.549-6 SSP-SP e do CPF 118.167.118.37, residente a Rua Antonio Carlomagno, 651, Margem Esquerda cidade de Cachoeira Paulista - SP vem por este requerer de Vossa Senhoria a averbação Ata extraordinária Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão, no livro "A2" sob n 191 no registro de pessoas jurídicas.

Para esta finalidade apresenta Ata extraordinária de posse em 04 vias de igual teor e devidamente assinada.

Termos em que,
Pede Deferimento.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 27/09/16 às 14:00 horas

Assinatura: Conceição

Cachoeira Paulista, 16 de setembro de 2016



Paulo Henrique Buzzatto
Presidente

Lucimara de Fátima Buzzatto
ADVOGADA
OAB/SP 137673



Registro Civil
Cachoeira Paulista-SP

WALTER TOLEDO GUARARÉ - Oficial de Registro
Rua São Sebastião, 1101 - Centro - CEP: 12.024-000
Tel/Fax: (12) 318-3113 - walter@registrocivil.org.br

RECONHEÇO por SEMELHANÇA 1 firma(s) SEM VALOR ECONOMICO de:
PAULO HENRIQUE BUZZATTO
Cachoeira Paulista, 16 de setembro de 2016.
Em teste da verdade.
Clara Glauceine dos Santos - Escrevente
O.24378. Total: R\$ 5,35.

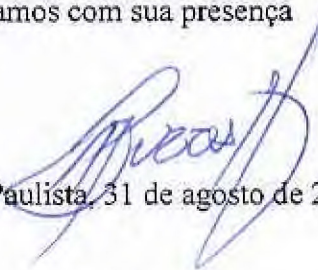


Circular nº 04/2016

Convocação Assembleia Extraordinária

A Diretoria convoca seus diretores e associados em dia com suas obrigações, para comparecerem na sede da Radio Alvorada FM na Av. Conselheiros Rodrigues Alves, 460 centro no dia 16 de setembro de 2016 as 08 horas da manhã para substituição de um membro da diretoria.

Contamos com sua presença


Cachoeira Paulista, 31 de agosto de 2016

A Direção


Lucimara de Fátima Baccato
ADVOGADA
OAB/SP 137673

Ata Assembleia Extraordinária 16 09 2016

Ao dia dezesseis de setembro de dois mil e dezesseis, após terem sido convocados todos os associados e diretores por meio de circular nº 04/2016 entregue pessoalmente compareceram a sede da Radio os seguintes Diretores: **PRESIDENTE:** Paulo Henrique Buzzatto, Vice **PRESIDENTE:** Antonio Carlos Mineiro **1º SECRETÁRIO:** Carlos José Lopes Nunes, **2º SECRETÁRIO:** Cesar Augusto de Paula Lico; **1º TESOUREIRA:** Joana Darc da Silva, o Presidente iniciou a contagem dos presentes as oito horas da manhã, como não houve a presença mínima de 2/3, ficando para a segunda chamada as oito horas e quarenta e cinco minutos na segunda chamada com qualquer numero de pessoas, nova contagem foi feita e permanecia as mesma quantidade acima descrita e iniciou se a leitura dos artigos que o Ministérios das Comunicações apontou no oficio numero 29629/2016 SEI-MCTIC, o senhor Paulo Henrique fez a leitura do oficio e que apontou que o nosso segundo secretário e não tesoureiro como descrito no oficio do ministério, lembramos que por esta situação o Sr. Cesar Augusto de Paula Lico passou a ter vinculo de cargo de Vogal no Partido Rede Sustentabilidade e assim teremos que substituí-lo do quadro da Diretoria, o Presidente então neste momento destituiu o do cargo e apresentou Sr. Edson Isidoro de Jesus, RG nº 24.688.142- 9 SSP, CPF nº 159.677.148-80, Cachoeirense e Brasileiro como segundo secretário, para que aprovação ocorra os senhores e senhora aqui presente devem manifestarem, neste momento todos concordaram com aprovação e o Presidente então aclamou como novo membro o Sr Edson Isidoro de Jesus para a função de segundo secretário, não havendo mais nada a tratar deu por encerrada a assembleia e pediu para eu Carlos Jose Lopes Nunes lavrasse esta ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes..

Carlos Jose Lopes Nunes
Secretário

Paulo Henrique Buzzatto
Presidente

Lacimara de Fátima Buzzatto
ADVOGADA
OAB/SP 137873

Protocolo
Livro A

fils. 2004

n.º 14+2

em 21/09/2016

Edson Isidoro de Jesus

Registro no Livro

do traço sob n.º

Cachoeira Paulista

21 de Setembro 2016

Delegado Responsável

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8340-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DALIT

34573941

Edson Izidoro de Jesus

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.688.462-9 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 01/09/2016

NOME
EDSON IZIDORO DE JESUS

FILIAÇÃO
MARIA CLEMENCIA DE JESUS

NATURALIDADE
CRUZEIRO - SP

DATA DE NASCIMENTO
30/03/1971

DOC ORIGEM
CRUZEIRO SP PRIMEIRO SUBDISTRITO CN:LV.A44 /FLS.253V/Nº37017

CPF
159677148/80

Assinatura do Titular

Assinatura do Diretor

119032

0167AA0157749

14 SET 2016

LUCIANE MARQUES GUIMARÃES SUBSTITUTA

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL
SEGUNDA VIA

VOTE DO ELEITOR
EDSON IZIDORO DE JESUS

DATA DE NASCIMENTO 30/03/71

Nº INSCRIÇÃO 154575701-41

ZONA 145

SEÇÃO 0017

MUNICÍPIO/UF CACHOEIRA PAULISTA/SP

DATA DE EMISSÃO 18/03/89

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA DO BRASIL

LUCIANE MARQUES GUIMARÃES SUBSTITUTA

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

119032

0167AA0157750

Edson Izidoro de Jesus

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EDSON IZIDORO DE JESUS

Nº de Inscrição
159677148-80

Data do Nascimento
30/03/71

Requerimento: (1394483)

RCRN DE CACHOEIRA PAULISTA - SP
WAUTIER TOLEDO GUIMARÃES
OFICIAL REGISTRADOR
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DO FE.
VALOR POR AUTENTICAÇÃO: R\$3,10

14 SET 2016

Edson Izidoro de Jesus

ASSINATURA

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

119032

0167AA0157751

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 12/11/93

Local 11125
Uso RES DOMICIL

Telefone 3103-3358 0
DV 0 NRC 04367699217

EDSON IZIDORO DE JESUS
AV. ROSEIRA 167 - JD. TRABALHISTA
12630-000 CACHOEIRA PAULISTA - SP

Total da Fatura 81,52
Vencimento 18/08/2016
Mês 08/2016

Vencimento
18/08/2016

Central de Relacionamento:
10315

SERVIÇOS

VALOR (R\$)

Assinatura Mensal 33,60
Planos de Números - Ligações Locais 26,10
Outros Serviços 29,80
Serviços Outras Operadoras 1,92

RCPN DE CACHOEIRA PAULISTA - SP
WALTER TOLEDO GUIMARÃES
OFICIAL REGISTRADOR
AUTENTICAÇÃO
COMPARE COM O ORIGINAL DOU PE
VALOR PARA AUTENTICAÇÃO: R\$2,10

14 SET 2016
Cachoeira Paulista

LUCIANE MARQUES GUIMARÃES
SUBSTITUTA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO



TOTAL A PAGAR

91,52

Contribuição para o FUST e FUNTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Serviço de
Atendimento ao
Consumidor
(SAC): 103 15.
Pessoas com
necessidades
especiais de
fala/audição,
acesso pelo 142.
Para saber qual a
loja Vivo mais
perto de você
ligue 102 ou acesse
www.vivo.com.br

Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês.

Para receber ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12-KLAR 15-VIVO 17-TRANSIT 18-SP 19-TELECOM 19-EPSILON 21-CLARO 22-INTEL 23-ALDATA 25-GAT 25-OT 26-T-ESTE 27-TELEMAR 28-CONVERGIA 34-ETIM 35-EASYTONE 36-DSLI VOX 38-TESA 41-TM 42-OT GROUP 43-GLOBAL CROSSING 46-IOUE TELECOM 47-OT COMMUNICATIONS 48-CAMBRIDGE 51-TECEU 56-VO TEL 61-MEXUS 62-OTS OPTIC 63-HELLO BRAZIL 65-TEL 66-OT 67-E-1 72-LOCARWEB 73-ALUMUM 75-V-PAY 76-SMART VOIP 81-DATORA TELECOM 85-AMERICA NET 88-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 95-AMIGO TELECOM 98-ALPHA 1003 L.S. A VATEL 1301 e 1302 para Deficientes auditivos. Recurso de atendimento VIVO ligas com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para deficientes auditivos



O processo de atendimento das
sugestões está sendo realizado conforme
Resolução 426 de 30/12/2005
(artigo 13)

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em
www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado
impresso, de forma permanente ou não.

vivo
15

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.

DESTAQUE AQUI



Rádio Alvorada FM 105,9 MHz

Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão
Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 460 - Centro - Cachoeira Paulista - SP
CNPJ 02.724.017/0001-17

~~PROGRAMA:~~

DATA:

HORA:

ARQUIVO:

Cach. Paulista 21-09-16

MÚSICAS:

Prezados (A) Senhor (A)

Resposta -

Conforme of. 29 629/2016/SEI-MCTIC

Segue a ATA de mudança de um
membro da diretoria.

Documentos que comprovam ser brasileiros.

RG, Título Eleitoral, CPF e endereço
residência de seus membros da diretoria.

Marco Antônio
Diretor
Geral

Remetente: Rádiz Aluvada FM
Av. Conselheiros Rodrigues Alva, 460. Centro
Cach. 770 - Cep. 12630-000



Brasília - DF

Cep. 70044-900

Copiana dos Ministros, Bloco R. 3º Andar

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

Coordenação de Fiscalização de Regime Legal

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária,

1. Informamos a existência de indícios de vínculo de natureza político-partidária, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, § 2º, inciso I, alínea "b" da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos do processo de renovação de outorga nº 53900.034546/2015-71. Considerando a irregularidade cometida pela referida entidade, informo a instauração do Processo de Apuração de Infração nº **53900.056781/2016-85**, em face da entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSÃO** (CNPJ 02.724.017/0001-17), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeira Paulista/SP.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 29/11/2016, às 11:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1419678** e o código CRC **5FDB1751**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.034546/2015-71

SEI nº 1419678

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.034546/2015 Localidade / UF: CACHOEIRA PAULISTA/SP
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSAO
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Antônio Carlos Mineiro	043.334.398-25	Vice-Presidente	29/03/2016 29/03/2020	
Paulo Henrique Buzzatto	118.167.118-37	Presidente	29/03/2016 29/03/2020	
JOANA D ARC DA SILVA	489.940.658-49	Tesoureiro	29/03/2016 29/03/2020	
Edson Isidoro de Jesus	159.677.148-80	2º Secretário	16/09/2016 29/03/2020	
Carlos José Lopes Nunes	049.864.188-07	1º Secretário	29/03/2016 29/03/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Declaração 0646419).
 - 1.1) Data do recebimento: 5/8/2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 5 a 13 (Carta 1209270).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 4º, caput e inciso VI;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 21, I;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 7º, ?a? e Capítulo V, II;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 7º, ?a? e Capítulo V, III;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 16, caput;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 17 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 16, § 1º (quatro anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 32 e 33.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fl. 4 (Ofício 10/2016 1068704) e fl. 3 (Requerimento 1394483). (29/3/2016*16/9/2016 - 29/3/2020)
Presidente: Paulo Henrique Buzzatto;
Vice-Presidente: Antônio Carlos Mineiro;
1º(a) Secretário(a): Carlos José Lopes Nunes;
2º(a) Secretário(a): Edson Isidoro de Jesus;*
Tesoureiro(a): Joana Darc da Silva.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 14 a 17 (Ofício 10/2016 1068704) e fl. 4 (Requerimento 1394483).
- 5) CNPJ: fl. 43 (Declaração 0646419).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Anexo SERRC 0785874.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 1 (Declaração 0904790).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 9 a 13 (Ofício 10/2016 1068704).

***CONCLUSÕES:

- Sobre o vínculo político apontado na Nota Técnica nº 12806/2016 1153077, a irregularidade foi sanada, uma vez que a Associação procedeu à eleição para substituição do(s) membro(s) impedido(s).

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Posteriormente, será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Fiscalização de Conteúdo e de Aspectos não Técnicos acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1498/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSÃO**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cachoeira Paulista/SP**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às 12:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1653015** e o código CRC **F1025910**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.034546/2015-71

SEI nº 1653015



BOA TARDE
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» RADCOM »» Consultas »» **Geral** | [menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Cachoeira Paulista
Canal: 290
Fase: 3

Distrito: Cachoeira Paulista
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSÃO
Nome Fantasia: RÁDIO ALVORADA FM
Logradouro: AV. CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, N 460
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.724.017/0001-17
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ◀

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSÃO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 12630000
Número: .
Município: Cachoeira Paulista
Telefone:

Logradouro: AV. CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, N 460
Complemento:
Distrito: Cachoeira Paulista
SubDistrito:

Bairro: CENTRO
Estado: SP
Fax:

Endereço de Correspondência

País:
Número do CEP:
Número:
Município:

Logradouro:
Complemento:
Distrito:

Bairro:
SubDistrito:

Estado:

Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:
Número do Processo: ◀
Caixa:

Data Limite Instalação:
Fistel:
Sequência:

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	526 ◀		Portaria ▾ ◀	MC ▾ ◀	08/10/2003 ◀	14/10/2003	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾ ◀
	48706 ◀		ATO ▾ ◀	SCM ▾ ◀	22/12/2004 ◀	24/12/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾ ◀
	939 ◀		Decreto Legislativo ▾ ◀	CN ▾ ◀	15/09/2005 ◀	16/09/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾ ◀
	53311 ◀		ATO ▾ ◀	CMPRL ▾ ◀	03/10/2005 ◀	04/10/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾ ◀
	44 ◀		Portaria ▾ ◀	MC ▾ ◀	30/01/2013 ◀	01/02/2013	Multa	Jur. ▾ ◀

☒ Característica da Estação Instalada

☐ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE
RADIODIFUSÃO - CNPJ/CPF(02.724.017/0001-17)
Município/UF: CACHOEIRA PAULISTA/SP
Indicativo: ZYU608

Situação: [Atenção: Entidade devedora](#)
[\(Não bloqueada\)](#)
Canal: 290

Dia Início**Dia Fim****Hora Início****Hora Fim****X**

Domingo ▼

Sábado ▼

06:00 ▼

19:00 ▼

✕



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHOProcesso nº: **53900.034546/2015-71**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RÁDIODIFUSÃO**

Em atenção ao Memorando nº 1498/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.049347/2015	• Em trâmite; • Processo em fase de apuração de possível irregularidade.
Registros de PAIs ativos	53900.056781/2016	• Em trâmite; • Processo aguardando análise de defesa; • Irregularidade apurada: Art. 11 da Lei 9.612/98 c/c Art. 25, III, § 2º, I, "b" da Portaria 4334/2015. • Infração: (data de ocorrência: 08/08/2016).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.012504/2010	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD • (1720180); • Portaria nº 44, de 30/01/2013, publicada no Diário Oficial da União de 01/02/2013 - MULTA; • Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 24/02/2010).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 14/03/2017, às 11:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1720181** e o código CRC **658E5378**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.034546/2015-71

SEI nº 1720181



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 8 DE OUTUBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
520	53720.000279/99	Rádio Comunitária Sociedade FM de Medicilândia	Medicilândia/PA
521	53830.001746/98	Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga - SP	Restinga/SP
522	53710.000102/01	Associação Civil Filantrópica "Asilo Vila do Sol"	Patos de Minas/MG
523	53670.000140/99	Associação Comunitária de Piracanjuba	Piracanjuba/GO
524	53103.000346/01	Associação da Rádio Comunitária - ARC	Imaculada/PB
525	53790.000147/00	Associação Comunitária Farol do Saber	Restinga Seca/RS
526	53830.002366/98	Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão	Cachoeira Paulista/SP
527	53830.001824/98	Associação Cultural Comunitária de Pirajuí	Pirajuí/SP
528	53650.002075/98	Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim	Jardim/CE
529	53820.000922/98	Associação Comunitária e Cultural Santa Cruz de Canoinhas	Canoinhas/SC
530	53820.000555/98	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura	Lages/SC
531	53710.001157/98	Associação Rádio Comunitária Tombos Sonora	Tombos/MG
532	53710.001037/98	Associação Comunitária Santanense	Santana do Deserto/ MG
533	53720.000387/99	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Sapucaia	Sapucaia/PA
534	53670.000562/98	Associação de Difusão Comunitária de Itajá	Itajá/GO

MIRO TEIXEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

RETIFICAÇÃO

No DESPACHO DO PRESIDENTE - Em 26 de agosto de 2003, publicado no D.O.U. 13/10/2003, Seção 1, págs. 35 e 36, onde se lê: Nº 1.149, leia-se: Nº 1.194.

(P/COEDE)

CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 24.724, DE 16 DE ABRIL DE 2002

Processo n.º 53532.000135/2001 - Decretar a caducidade das Autorizações do Serviço Limitado Privado das entidades abaixo relacionadas, por descumprimento do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução n.º 255, de 2001.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
AGENTES SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	02.429.497/0001-93	50001571095
CARLOS ROBERTO GUEDES VIEIRA ME	08.625.162/0001-27	50002394901
EMERGÊNCIA MARANHÃO LTDA.	00.820.400/0002-24	50001842897
EMPRESA PETROLINENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS	35.669.753/0001-79	50001448056
ESCALA INDÚSTRIA DE PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA.	01.789.823/0001-00	50002403404
ETNI PEREIRA ALVES	663.002.824-49	50001429779
EVEL TERRAPLANAGEM LTDA.	00.381.112/0001-30	50001436473
LAURO SÉRGIO MAIA DE VASCONCELOS	175.281.864-49	50001532278
LF PRODUTIVIDADE E DESENV. EM RECURSOS HUMANOS LTDA.	11.845.609/0001-88	50003040399
LÍDER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.	12.489.100/0001-02	22000040365
LIMP. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	02.046.967/0001-30	50001783513
LÚCIO CLÁUDIO PEDROSA DE MELO	068.928.924-34	50001531115
LUIZ EDUARDO GOUVEIA MARQUES ME	10.739.969/0001-32	50002426293
LUZIA SALES TELES	02.927.822/0001-48	50003254518
MELLO E BATISTA LTDA.	12.577.235/0001-20	7020727530
MESBLA LOJA DE DEPARTAMENTOS S/A	29.635.745/0098-31	50001762605
MONTENEGRO TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO	01.613.582/0001-44	50001289403
PAULO FEITOSA LIMA & CIA LTDA.	72.606.312/0001-54	50001558153

PAULO RICARDO BRASILEIRO DE ARAÚJO	093.724.584-49	50001823833
PEREIRA & BATISTA LTDA.	02.075.669/0001-78	50003270394
RIROAN LTDA.	12.001.178/0001-36	7020735398
SÃO MIGUEL VEÍCULOS LTDA.	40.913.014/0001-10	50002415682
SERVINÁUTICA LTDA.	70.091.947/0001-30	21000054993
SHOPSERV LTDA.	02.709.825/0001-05	50002382490
SOUZA CONSTRUÇÕES CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.	11.972.650/0001-15	7020727107
SPECTRA - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE VALORES LTDA.	02.688.368/0001-10	50003426742
ULISSES NUNES DA SILVA	079.410.994-20	50002584360
WALTER BELARMINO DA SILVA	057.893.894-49	50001289586
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORDESTE S/A	24.380.578/0022-03	7020437702

ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA

Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 24.725, DE 16 DE ABRIL DE 2002

Processo n.º 53532.000135/2001 - Decretar a caducidade das Permissões do Serviço Limitado Privado das entidades abaixo relacionadas, por descumprimento do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução n.º 255, de 2001.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
NACIONAL VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.	69.988.392/0001-45	50001036459
USINA PUMATY S/A	10.803.815/0001-62	7030038363
VITTRANS VALORES VIGILÂNCIA DE VALORES LTDA	09.297.037/0001-06	21000033724
VSG VIGILÂNCIA 24 HORAS PATRIMONIAL E BANCÁRIA LTDA	01.156.689/0001-00	50001016504

ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA

Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 31.788, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002

Processo n.º 53504.001294/2002 - Decretar a caducidade das Autorizações do Serviço Móvel Marítimo das entidades abaixo relacionadas, por descumprimento do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução n.º 255, de 29 de março de 2001.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
ALBERTO ATALIBA NOGUEIRA MORAES FILHO	187.499.768-34	02035068479

BAYER S/A
25351-042933/03-76 - AIS: 516/03 - GFIMP/ANVISA
Penalidade: multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda, a cargo da área técnica competente.

BAYER S/A
25351-206774/02-63 - AIS: 297/02 - GFIMP/ANVISA
Penalidade: multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Boehringer Ingelheim do Brasil Quim. Farmacêutica
25351-207049/02-11 - AIS: 290/02 - GFIMP/ANVISA
Penalidade: multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Boehringer Ingelheim do Brasil Quim. Farmacêutica
25351-017030/03-57 - AIS: 028/03 PM - GFIMP/ANVISA
Penalidade: multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cumulativamente com a suspensão da propaganda e publicidade, a cargo da área técnica competente.

ENELZA CANDAL FLORINDO ME (ERVAS VIDA)
25351-169664/02-11 - AIS: 167/02 - GFIMP/ANVISA
Penalidade: multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cumulativamente com a suspensão da propaganda e publicidade, a cargo da área técnica competente.

ERVA CIDREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
25742-000498/00-66 - AIS: 011/00-A - CVS/BA
Penalidade: multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
EUROFARMA LABORATORIOS LTDA
25351-207048/02-68 - AIS: 291/02 - GFIMP/ANVISA
Penalidade: multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FARMALAB LTDA. QUÍMICA E FARMACEUTICA
25351-015059/03-02 - AIS: 148/03 PM - GFIMP/ANVISA
Penalidade: multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda e suspensão da publicidade dos produtos, a cargo da área técnica competente.

JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA
25351-020060/03-41 - AIS: 192/03 PM - GFIMP/ANVISA
Penalidade: multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda e imposição de mensagem retificadora, a cargo da área técnica competente.

KLEY HERTZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
25351-193310/02-80 - AIS: 239/02 - GFIMP/ANVISA
Penalidade: multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cumulativamente com a suspensão da propaganda, a cargo da área técnica competente.

KÓPKINS DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA
25351-207029/02-31 - AIS: 299/02 - GFIMP/ANVISA
Penalidade: multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

LABORATORIO PRIMA LTDA
25351-196009/02-28 - AIS: 240/02 - GFIMP/ANVISA
Penalidade: multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
LABORATORIOS BALDACCI S/A
25351-032431/03-37 - AIS: 311/03 PM - GFIMP/ANVISA
Penalidade: multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda do produto e imposição de mensagem retificadora, a cargo da área técnica competente.

LABORATORIOS WYETH-WHITEHALL LTDA
25351-006915/02-13 - AIS: 075/02 - GFIMP/ANVISA
Penalidade: multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cumulativamente com a suspensão de propaganda e publicidade veiculada, a cargo da área técnica competente.

LABORATORIOS WYETH-WHITEHALL LTDA
25351-009961/01-58 - AIS: 028/01 - GFIMP/ANVISA
Penalidade: multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda, a cargo da área técnica competente.

LANDRIN IND. COMERCIO DE INSETICIDAS LTDA
25351-001362/02-31 - AIS: 007/02 - GFIMP/ANVISA
Penalidade: multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cumulativamente com apreensão e inutilização do produto, a cargo da área técnica competente.

LASER SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA
25351-031329/03-14 - AIS: 021/03 - GGTPS/ANVISA
Penalidade: multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda e publicidade dos produtos, a cargo da área técnica competente.

MARCON SERVICOS DE DESPACHOS EM GERAL
25724-000191/99-24 - AIS: 209/99 - SVS/PR
Penalidade: multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
PHARMACIA BRASIL LTDA
25351-161829/02-07 - AIS: 067/02 - GFIMP/ANVISA
Penalidade: multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cumulativamente com a proibição de propaganda, a cargo da área técnica competente.

PHARMACIA BRASIL LTDA
25351-198176/02-11 - AIS: 254/02 - GFIMP/ANVISA
Penalidade: multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cumulativamente com a proibição de propaganda, a cargo da área técnica competente.

TV SBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A
25351-007332/03-17 - AIS: 061/03 - GFIMP/ANVISA
Penalidade: multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cumulativamente com a proibição e suspensão da propaganda e publicidade, e imposição de mensagem retificadora, a cargo da área técnica competente.

IVETE FASSHEBER
Substituta



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS. COM. DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSAO

CNPJ: 02.724.017/0001-17

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:34:40 do dia 20/04/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/05/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.724.017/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/07/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO ALVORADA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES		NÚMERO 460	COMPLEMENTO
CEP 12.630-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACHOEIRA PAULISTA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/04/2017** às **08:34:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8729/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.034546/2015-71.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSÃO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cachoeira Paulista**, estado de **São Paulo**, por meio da Portaria nº 526, publicada no DOU de 14/10/2003, e Decreto Legislativo nº 939, publicado no DOU de 16/9/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 16/9/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 5/8/2015, à fl. 2 (Declaração 0646419), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSÃO

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Paulo Henrique Buzzatto;
Vice-Presidente: Antônio Carlos Mineiro;
1º(a) Secretário(a): Carlos José Lopes Nunes;
2º(a) Secretário(a): Edson Isidoro de Jesus;
Tesoureiro(a): Joana Darc da Silva.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 2 (Declaração

				0646419)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Declaração 0904790, Ofício 10/2016 1068704, Carta 1209270 e Requerimento 1394483
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 5 a 13 (Carta 1209270)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fl. 4 (Ofício 10/2016 1068704) e fl. 3 (Requerimento 1394483)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		fls. 14 a 17 (Ofício 10/2016 1068704) e fl. 4 (Requerimento 1394483)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 9 a 13 (Ofício 10/2016 1068704)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 1 (Declaração 0904790)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 1823774
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		CNPJ 1823775
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CGFI 1720181
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação

de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1823777).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034546/2015-71, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cachoeira Paulista / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002366/1998 e nº 53900.034546/2015-71, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de

2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeira Paulista / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 20/04/2017, às 08:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/04/2017, às 14:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 25/04/2017, às 16:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 26/04/2017, às 21:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1823779** e o código CRC **D328E6B0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.034546/2015-71

SEI nº 1823779



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.			
1.1.		O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?			
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.			
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.034546/2015-71**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RÁDIOFUSÃO**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.034546/2015-71 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 8729/2017/SEI-MCTIC - Evento SEI 1823779), no qual a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RÁDIOFUSÃO solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeira Paulista/SP, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/05/2017, às 17:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1838733** e o código CRC **009058FF**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo

Administrativo nº 53900.034546/2015-71, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RÁDIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cachoeira Paulista / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002366/1998 e nº 53900.034546/2015-71, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RÁDIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeira Paulista / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2486/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002366/1998 e nº 53900.034546/2015-71, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeira Paulista / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1857087** e o código CRC **BCE69D19**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RÁDIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.034546/2015-71

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RÁDIODIFUSÃO

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se. Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 2486/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/06/2017, às 17:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1975577** e o código CRC **582A10CF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.034546/2015-71

SEI nº 1975577

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034546/2015-71, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cachoeira Paulista / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1857101** e o código CRC **682A2E43**.

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/06/2017 17:14:24
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4393615
Data prevista de publicação: 23/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9950233	ATO PORTARIA Nº 3055 MIN.rtf	8529c0c69bf6e935 8555009931fa966a	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950234	ATO PORTARIA Nº 5493 MIN.rtf	1f7b50ecfe785108 bf536890dad5c487	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9950235	ATO PORTARIA Nº 5666 MIN.rtf	5d3782992a27401f ba5b5237fdc5b046	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9950236	ATO PORTARIA Nº 6157 MIN.rtf	d4967c349cc9a1af fa7fe6bb7abd5316	9,00	
	Total da matéria		9,00	R\$ 297,36
9950237	ATO PORTARIA Nº 1926 MIN.rtf	fb343ea05fbc13c6 fb09c64fbb38d75c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950238	ATO PORTARIA Nº 3056 MIN.rtf	0a4cd30628812c1b 40d6cdd7fcd04784	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949979	ATO PORTARIA Nº 1921 MIN.rtf	fb40231e8e35e2dc f65105ebd51dafb9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949980	ATO PORTARIA Nº 1922 MIN.rtf	a963b5e2df9fa1fd 8712f685b7468136	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949981	ATO PORTARIA Nº 2201 MIN.rtf	230e44146173439f 609a8aaec8dc2240	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950182	ATO PORTARIA Nº 2202 MIN.rtf	1618ef37f7e10436 ac9d1712568448be	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9950183	ATO PORTARIA Nº 2203 MIN.rtf	40f7b245c56f6609 db68e9940eed2d37	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950184	ATO PORTARIA Nº 2204 MIN.rtf	d8e7d6e00616750c 292632910a72f431	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950185	ATO PORTARIA Nº 2205 MIN.rtf	5db9d9e98d63990f c9a7d385e492d554	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950186	ATO PORTARIA Nº 2206 MIN.rtf	6c6dcc2beb0e72a7 d79954d1a5081519	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950187	ATO PORTARIA Nº 2207 MIN.rtf	bfcddc1ddbccc81f3b 3a0c7e32920bcb9d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950188	ATO PORTARIA Nº 2209 MIN.rtf	8d2dc249784d5bd3 4af4c1839ce1bc9c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950189	ATO PORTARIA Nº 2210 MIN.rtf	2d9a55e6269ef408 fc2ae1e91066c677	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950190	ATO PORTARIA Nº 2469 MIN.rtf	913a8da0f6f04d48 14fa9a858e8818df	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950191	ATO PORTARIA Nº 2471 MIN.rtf	de7ee92a6eaae61b 3e6ff71ea4bc251b	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950192	ATO PORTARIA Nº 2473 MIN.rtf	9e371627ddbbe73a a98f1c3de5ee1fad	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950193	ATO PORTARIA Nº 2475 MIN.rtf	1d86cd46b75c5974 5e9149b42aa5f190	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950194	ATO PORTARIA Nº 2476 MIN.rtf	976bbb8894d34a72 f27dbf3b75148584	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950195	ATO PORTARIA Nº 2477 MIN.rtf	127a0416f890a8ab fbf5b2cefe7f969f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950196	ATO PORTARIA Nº 2479 MIN.rtf	3c99d56666e95c46 a7eed333ac69858	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950197	ATO PORTARIA Nº 2484 MIN.rtf	8be8420598894b3b eeb68002e5761c89	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950198	ATO PORTARIA Nº 2486 MIN.rtf	d4a4ab27a646a6de 01aceef23285de79	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950199	ATO PORTARIA Nº 2487 MIN.rtf	5ace5626b84cd01d 710a0bff0749426c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950200	ATO PORTARIA Nº 2488 MIN.rtf	8453a580a3a7aa90 062bbd76e957f37a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950201	ATO PORTARIA Nº 2489 MIN.rtf	c9aef2276035ca45 6a4e3ff08373383b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9950202	ATO PORTARIA Nº 2490 MIN.rtf	993e6d606806cb5d 9e8ab8d3070d93b0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950203	ATO PORTARIA Nº 2491 MIN.rtf	0b501c78379a0e12 5085319e3231b3b8	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950204	ATO PORTARIA Nº 2612 MIN.rtf	2f603bd3670c70a8 c3890d5b6a1861cf	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950205	ATO PORTARIA Nº 2613 MIN.rtf	b0020c2465e99204 4ce452177a87d93b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950206	ATO PORTARIA Nº 2618 MIN.rtf	3920220405da5dd6 cff506c8dce79327	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950207	ATO PORTARIA Nº 2620 MIN.rtf	b402a8c5f9248bcb 33a5f45c05ae6b55	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950208	ATO PORTARIA Nº 2622 MIN.rtf	63f8f2ab94f088f5 4317662e21856409	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950209	ATO PORTARIA Nº 2624 MIN.rtf	98f7b2eb38d8d90b 7315ee185037d2b5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950210	ATO PORTARIA Nº 2625 MIN.rtf	edf2d66e0f8d9582 180ecb6079ab9ed0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950211	ATO PORTARIA Nº 2626 MIN.rtf	24a813c5f2e4dbbe ba9320b95cfa2054	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950212	ATO PORTARIA Nº 2628 MIN.rtf	d1709112fe8db993 42e7f8e486183301	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950213	ATO PORTARIA Nº 2629 MIN.rtf	209cec93fdc87335 5e7b387cec939475	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950214	ATO PORTARIA Nº 2630 MIN.rtf	9baa3dd9c6a71b23 0e385a6e87770735	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950215	ATO PORTARIA Nº 2631 MIN.rtf	9a26b7b59a7bd0b6 d6f26a0ba26e2f9b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950216	ATO PORTARIA Nº 2632 MIN.rtf	11673345ef24e330 7353381336ee82d1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950217	ATO PORTARIA Nº 2734 MIN.rtf	4cc3ee9c56b94f74 e4bb46ce75407e57	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950218	ATO PORTARIA Nº 2735 MIN.rtf	105ef20b75c37d61 a11c1d01752c5ced	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950219	ATO PORTARIA Nº 2736 MIN.rtf	dd85a80dd46a9d65 4c608db0d406a233	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950220	ATO PORTARIA Nº 2737 MIN.rtf	8d6e78d34a301bdb cd46515edbe65b58	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28

9950221	ATO PORTARIA Nº 2738 MIN.rtf	d66e1fcbe7e0de015a0da067b2f4f2f1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950222	ATO PORTARIA Nº 2739 MIN.rtf	09d8c3975986385bf0ecec8486f3465	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950223	ATO PORTARIA Nº 3001 MIN.rtf	df111e70abbd9e02c5ffce055450d07c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950224	ATO PORTARIA Nº 3002 MIN.rtf	0306d5f4017e7aa60b50612b62c83869	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950225	ATO PORTARIA Nº 3003 MIN.rtf	67f1cbb26b2289e30dabda886d8cd184	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950226	ATO PORTARIA Nº 3004 MIN.rtf	2acd22b7541978993f241214e54d4edc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950227	ATO PORTARIA Nº 3005 MIN.rtf	42e0cf40fb39f3836eecd05d108ba00d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950228	ATO PORTARIA Nº 3048 MIN.rtf	cf04d5398fa0e637bd0a9a951ff0837d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950229	ATO PORTARIA Nº 3049 MIN.rtf	8d50f3fa9404b8130fded598692ed6d1	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950230	ATO PORTARIA Nº 3052 MIN.rtf	06d74359d4ee38948ed554d8a1e3b45b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950231	ATO PORTARIA Nº 3053 MIN.rtf	bea369e9968958dadbdbfb93fe412f8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950232	ATO PORTARIA Nº 3054 MIN.rtf	0b1e26e566d1c0eae923a6dba43e7ee5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			380,00	R\$ 12.555,20



PORTARIA Nº 2.469-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001824/1998 e nº 53900.050647/2015-90, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PIRAJUÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pirajuí / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.471-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000280/1999 e nº 53900.047345/2015-34, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de janeiro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA CRUZ DO SUL - ACICOM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Cruz do Sul / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.473-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000163/2000 e nº 53900.048244/2015-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaú / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.475-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001204/1998 e nº 53900.008250/2015-03, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PERDIGÃO EVENTOS COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Perdigão / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.476-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000735/2002 e nº 53900.047617/2015-04, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MENORES CARENTES DE IBIAPINA - CE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibiapina / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.477-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000798/1999 e nº 53900.049087/2015-21, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROSA DE SARON - ACRS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Felixlândia / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.479-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001007/1998 e nº 53900.022015/2014-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MOVIMENTOS POPULARES DE Córrego Danta, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Córrego Danta / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.484-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001100/1999 e nº 53900.003004/2014-76, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAPAGIPE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itapagipe / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.486-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002366/1998 e nº **53900.034546/2015-71**, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeira Paulista / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.487-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000602/1999 e nº 53900.041793/2015-24, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA 'EDUCAR', para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Patos de Minas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.488-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000948/1999 e nº 53900.047727/2015-68, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE CULTURA DE BRASÍLIA DE MINAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brasília de Minas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.489-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000141/1999 e nº 53000.062334/2013-66, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO MANOEL PAES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brejão / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939406** e o código CRC **A4AC6D5E**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Ministério das Comunicações
@bairro_unidade@, CEP 70044-900
Brasília - DF, (61) 2027-6000

Ofício nº 27766/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

PAULO HENRIQUE BUZZATTO

Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão
Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 460 Centro.
12630-000 Cachoeira Paulista/SP
CNPJ nº 02.724.017/0001-17

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.034546/2015-71.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSÃO, sediada em **Cachoeira Paulista/SP**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **14/10/2013**, conforme Portaria nº 2.486 , de 07/06/2017 , publicada no DOU de 23/06/2017 (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 05/07/2017, às
10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1983861 e o código CRC **DD0434FF**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30300/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

PAULO HENRIQUE BUZZATTO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSÃO

Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 460 Centro.

12630-000 Cachoeira Paulista/SP

CNPJ nº 02.724.017/0001-17

Assunto: **Retificação de Ofício.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. No ofício de nº 27766, encaminhado juntamente com este ofício, onde se lê "foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **14/10/2013**" leia-se **16/09/2015**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 11/07/2017, às
16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2024427 e o código CRC **CA17A606**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 30300/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.034546/2015-71 - Nº SEI: 2024427

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 27766/2017/SEI-MCTIC, 04/07/2017
53900.034546/2015-71

PAULO HENRIQUE BUZZATTO

ASS. COMUNIT. DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIOFUSÃO
Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 460 – Centro.
12630-000 Cachoeira Paulista / SP

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Marcelo Antônio de Paula Lício

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

25/07/17

BUREAU DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT
CDD LORENA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43565937 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

9 JUL 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Brasília, 04 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034546/2015-71, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cachoeira Paulista/SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

MARCELO PACHECO DOS GUARANY

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
782/2017	53000.006879/2013-92	Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipense
783/2017	53000.025604/2012-7	Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical
784/2017	53900.039515/2015-15	Associação Beneficente Bom Samaritano
786/2017	53900.041528/2015-46	Associação E Movimento Comunitário Aliança
787/2017	53900.034331/2015-51	Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu
788/2017	53000.062554/2013-90	Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste
789/2017	53000.007329/2014-71	Associação de Moradores do Bravo
790/2017	53000.017052/2013-12	Associação Palmares de Radiodifusão
791/2017	53000.061897/2013-37	Associação Bocaiuvense Pela Cidadania ABC
792/2017	53900.005543/2014-40	Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva E de Comunicação Social
799/2017	53000.052747/2012-51	Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local
800/2017	53000.056227/2011-37	Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas
802/2017	53900.047630/2015-55	Instituto de Radiodifusão Comunitária de Pacujá - CEARÁ
804/2017	53900.046763/2015-12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROJETO VIDA
805/2017	53900.041608/2015-00	Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã
806/2017	53900.039579/2015-16	ASCOAVE - Associação Comunitária de Comunicação
807/2017	53900.029926/2015-94	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Pompeia
808/2017	53900.017336/2015-19	Associação de Rádio Difusão Comunitária de Itapuranga
809/2017	53900.020946/2014-19	Associação Comunitária Rádio Golfinho FM
810/2017	53000.057303/2012-11	Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembleia de Incentivo À Cultura, Arte, Esporte E Lazer
811/2017	53900.002998/2014-11	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo
812/2017	53000.065280/2012-18	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã
813/2017	53000.036553/2012-17	Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida
814/2017	53900.021662/2014-40	Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra - ADEMA
815/2017	53000.070695/2013-86	Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos Coqueiral
816/2017	53000.069238/2013-49	Associação Educativa São Simão
817/2017	53000.062116/2013-21	União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado
822/2017	53900.050647/2015-90	Associação Cultural Comunitária
823/2017	53000.007031/2013-81	Associação Cultural Comunitária de Itainópolis - ACCI
824/2017	53900.008608/2014-17	ACOVERMA - Associação Comunitária Verdes Matas
825/2017	53000.059284/2011-78	Associação Metropolitana Cultural e Artística Dom Aloíso Roque Opperman
826/2017	53000.058113/2011-21	Associação Comunitária de Radiodifusão
827/2017	53000.056222/2011-12	Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes
828/2017	53000.059330/2011-39	Associação de Difusão Comunitária de Nisia Floresta
829/2017	53900.049087/2015-21	Associação Comunitária Rosa de Saron - ACRS
830/2017	53900.048244/2015-81	Associação Comunitária Agenda - FM
831/2017	53900.047617/2015-04	Associação Comunitária dos Menores Carentes de Ibiapina
832/2017	53900.047345/2015-34	Associação Cultural de Integração Comunitária
833/2017	53900.046496/2015-75	Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - Go E Distritos
834/2017	53000.064515/2012-46	Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB)
835/2017	53900.022015/2014-55	Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta
836/2017	53900.003004/2014-76	Associação Cultural Comunitária de Itapagipe

837/2017	53900.048009/2015-17	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
838/2017	53900.047727/2015-68	Associação de Cultura de Brasília de Minas
839/2017	53900.041793/2015-24	Fundação Cultural Comunitária 'Educar'
841/2017	53900.034546/2015-71	Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão
843/2017	53900.029948/2015-54	Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva - ARCT
845/2017	53900.025954/2015-32	Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP
847/2017	53000.062334/2013-66	Fundação Manoel Paes
850/2017	53900.008250/2015-03	Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários E Culturais

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2189442** e o código CRC **46A27A1D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2189442

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53900.034546/2015-71
Referência: Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 27/09/2017, às 15:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2252904** e o código CRC **B235A259**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.034546/2015-71

SEI nº 2252904

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC

53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)

53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)

53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)

53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)

01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)

53000.047461/2011-73 -Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)

53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)

53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)

53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)

53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)

53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)

53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)

53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)

53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)

53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)

53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)

53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)

53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)

53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)

53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)

53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)

53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)

53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)

53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)

53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)

53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)

53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)

53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)

53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)

53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)

53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)

53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)

53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)

53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)

53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)

53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)

53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)

53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)

53900.017561/2015-55 -Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)

53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)

53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)

53000.055761/2011-26 -Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)

53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)

53900.046841/2015-71 -Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)

53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)

53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)

53500.002411/2000-73 -Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)

53000.068251/2013-81 -Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)

53000.057301/2012-13 -Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)

53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 - Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 - Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 - Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 - Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 - Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 - Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 - Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 - Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 - Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 - Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 - Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 - Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 - Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 - Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 - Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 - Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 - Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 - Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 - Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 - Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 - Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 - Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 - Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 - Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 - Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 - Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 - Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 - Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 - Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 - Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 - Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)	
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)	

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
 53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
 53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
 53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
 53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
 53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
 53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
 53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
 53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
 53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
 53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
 53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
 53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
 53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
 53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
 53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
 53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
 53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
 53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
 53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
 53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
 53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
 53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
 53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
 53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
 53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
 53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
 53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
 53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
 53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
 53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
 53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
 53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
 53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
 53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
 53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
 53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
 53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
 53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
 53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
 53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
 53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
 53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
 53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
 53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
 53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
 53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
 53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
 53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
 53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
 53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
 53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
 53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
 53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
 53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
 53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
 53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
 53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
 53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
 53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
 53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
 53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
 53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
 53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
 53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
 53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
 53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
 53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
 53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
 53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
 53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
 53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
 53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
 53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
 53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
 53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
 53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
 53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
 53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
 53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
 53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
 53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
 53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
 53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
 53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
 53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
 53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
 53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
 53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
 53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
 53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
 53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
 53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
 53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
 53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
 53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
 53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
 53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
 53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
 53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.034546/2015-71.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSÃO.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/07/2019, às 20:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4346474** e o código CRC **33BE7564**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.034546/2015-71, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão, inscrita no CNPJ nº 02.724.017/0001-17, explore pelo prazo de dez anos a partir de 16 de setembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeira Paulista, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8729/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2486, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.034546/2015-71

SEI nº 4346474

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.034546/2015-71, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão, inscrita no CNPJ nº 02.724.017/0001-17, explore pelo prazo de dez anos a partir de 16 de setembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeira Paulista, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8729/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2486, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36124/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.034546/2015-71.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4686274** e o código CRC **3ED9F3A2**.